



M. E. C. — I. N. E. P.
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

88

P-2

1959

DISTRIBUIÇÃO

Informações quanto ao ensino sobre as

Nações Unidas

no

Brasil

C. B. P. E.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

L.P. 1

San. 2

341.13

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM

TRADUÇÃO
DE
DANTE COSTA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, EM CO-
LABORAÇÃO COM O INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E CULTURA (COMISSÃO NACIONAL DA UNESCO)

RIO DE JANEIRO

1952

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM

TRADUÇÃO
DE
DANTE COSTA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, EM CO-
LABORAÇÃO COM O INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E CULTURA (COMISSÃO NACIONAL DA UNESCO)

RIO DE JANEIRO

1952

NOTA PRELIMINAR

Em reunião de 10 de dezembro de 1948, a ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS aprovou e proclamou a Declaração Universal dos Direitos do Homem, cujo texto completo, em tradução do Dr. Dante Costa, aparece nas páginas que se seguem. Alguns dias depois dessa memorável reunião, a mesma Assembléia recomendou a todos os seus Estados Membros a publicação do texto da Declaração, solicitando também fôsse ela "distribuída, lida e comentada nas escolas e outras instituições educativas de cada país".

Para êsse efeito, o INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, em colaboração com o Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura, que representa a UNESCO em nosso país, faz uma larga tiragem dêsse documento, para o qual pede a atenção dos Srs. Diretores de estabelecimentos de educação, no Brasil, especialmente, dos de ensino médio.

PREÂMBULO

CONSIDERANDO que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana, e dos seus direitos inalienáveis e iguais, constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo;

CONSIDERANDO que o desconhecimento e o abandono dos direitos do homem conduziram a atos de barbárie que revoltam a consciência da humanidade, e que o surgimento de um mundo em que os seres humanos sejam livres de falar e de crer, e libertos do terror e da miséria, tem sido proclamado como a mais alta aspiração humana;

CONSIDERANDO que é essencial que os direitos do homem sejam protegidos por um regime de direito, a fim de que o homem não seja constrangido — como recurso supremo — à revolta contra a tirania e a opressão;

CONSIDERANDO que é essencial encorajar o desenvolvimento de relações de amizade entre as nações;

CONSIDERANDO que na Carta das Nações Unidas os povos reafirmaram a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade dos direitos dos homens e das mulheres, e se declararam resolvidos a favorecer o progresso social e a instaurar melhores condições de vida em um grau maior de liberdade;

CONSIDERANDO que os Estados Membros comprometeram-se a assegurar em cooperação com a Organização das Nações Unidas, o respeito universal efetivo dos direitos do homem e das liberdades fundamentais;

CONSIDERANDO que uma concepção comum desses direitos e liberdades é a maior importância para plena concretização desse compromisso,

A ASSEMBLÉIA GERAL PROCLAMA

A presente declaração universal dos direitos do homem, como o ideal comum a atingir por todos os povos e nações, a fim de que todos os indivíduos, e todos os órgãos da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforcem, através do ensino e da educação, por desenvolver o respeito a êsses direitos e liberdades e por assegurar-lhes, através de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, o reconhecimento e a aplicação universais e efetivos, seja entre as populações dos Estados Membros, seja entre as populações dos territórios sob sua jurisdição.

ARTIGO PRIMEIRO

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direito. São dotados de razão e de consciência, e devem agir, uns em face de outros, com espírito de fraternidade.

ARTIGO SEGUNDO

Qualquer cidadão poderá valer-se de todos os direitos e liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção nenhuma, notadamente de raça, de côr, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou qualquer outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de outra qualquer situação.

Além disso, nenhuma distinção será feita na base do estatuto político, jurídico ou internacional do país, ou território, do qual alguém se tenha retirado, seja de país ou território independente, sob tutela, não autônomo, ou submetido a qualquer limitação de soberania.

ARTIGO TERCEIRO

Todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança de sua pessoa.

ARTIGO QUARTO

Ninguém será mantido em escravidão nem em servidão; a escravatura e o tráfico de escravos são interditos sob qualquer forma.

ARTIGO QUINTO

Ninguém será submetido a tortura, nem a penas ou tratamentos cruéis, inumanos ou degradantes.

ARTIGO SEXTO

Todos os homens têm direito ao reconhecimento, seja onde fôr, de sua personalidade jurídica.

ARTIGO SÉTIMO

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a uma proteção igual contra qualquer discriminação violadora da presente Declaração, e contra todo o estímulo que leve a tal discriminação.

ARTIGO OITAVO

Tôda pessoa tem o direito de recurso efetivo às jurisdições nacionais competentes contra os atos violadores dos direitos fundamentais que lhes sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

ARTIGO NONO

Ninguém pode ser arbitrariamente prêso, detido ou exilado.

ARTIGO DEZ

Qualquer pessoa tem direito, em plena igualdade, a que sua causa seja ouvida, pública e equitativamente, por um tribunal independente e imparcial, que decidirá, seja de seus

direitos e obrigações, seja do fundamento de qualquer acusação, em matéria penal, contra ela dirigida.

ARTIGO ONZE

(1) Tôda pessoa acusada de ato delituoso é presumida inocente, até que sua culpabilidade tenha sido legalmente estabelecida em processo público, no qual tôdas as garantias necessárias à defesa lhe tenham sido asseguradas.

(2) Ninguém será condenado por ações ou omissões que, no momento em que hajam sido cometidas, não constituam ato delituoso em face do direito nacional ou internacional. Do mesmo modo, não será infligida nenhuma penalidade mais forte que a que seja aplicável no momento em que tenha sido cometido o ato delituoso.

ARTIGO DOZE

Ninguém será objeto de intromissões arbitrárias em sua família, domicílio ou correspondência, nem se lhe poderá atingir a honra e a reputação. Todos têm direito à proteção da lei contra tais intromissões e atentados.

ARTIGO TREZE

(1) Todos têm o direito de circular livremente e de escolher sua residência no interior de um Estado.

(2) Todos têm o direito de abandonar qualquer país, inclusive o seu e de regressar ao seu país.

ARTIGO QUATORZE

(1) Em caso de perseguição, tôda pessoa tem o direito de procurar asilo e beneficiar-se do asilo de outros países.

(2) Êsse direito não pode ser invocado nos casos de perseguição realmente fundada em crime de direito comum, ou sobre atuação contrária aos fins e aos princípios das Nações Unidas.

ARTIGO QUINZE

(1) Todo indivíduo tem direito a uma nacionalidade.

(2) Ninguém pode ser arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar a nacionalidade.

ARTIGO DEZESSEIS

(1) A partir da idade núbil, o homem e a mulher, sem nenhuma restrição quanto à raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de casar e de fundar família. Possuem direitos iguais em face do casamento, durante o casamento e quando de sua dissolução.

(2) O casamento não pode ser contraído senão com o livre e pleno consentimento dos futuros esposos.

(3) A família é o elemento natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

ARTIGO DEZESSETE

(1) Toda pessoa isolada, ou em coletividade, tem direito à propriedade.

(2) Ninguém poderá ser arbitrariamente privado de sua propriedade.

ARTIGO DEZOITO

Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião, esse direito implica na liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como na de manifestar sua religião ou sua convicção, isoladamente ou em comum, em público ou de modo privado, pelo ensino, práticas e culto (realização de ritos).

ARTIGO DEZENOVE

Todo indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica no direito de não ser inquietado por suas opiniões e no de procurar, receber e difundir, sem considerações de fronteiras, as informações e idéias, por qualquer modo de expressão.

ARTIGO VINTE

(1) Todos têm o direito à liberdade de reunião e de associação para fins pacíficos.

(2) Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

ARTIGO VINTE E UM

(1) Toda pessoa tem o direito de tomar parte na direção dos negócios públicos de seu país, seja diretamente, seja por intermédio de representantes livremente escolhidos.

(2) Toda pessoa tem o direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas do país.

(3) A vontade do povo é o fundamento da autoridade dos poderes públicos; essa vontade deve exprimir-se por eleições honestas que periodicamente se deverão realizar, com sufrágio universal e voto secreto, ou mediante equivalentes processos assecuratórios da liberdade do voto.

ARTIGO VINTE E DOIS

Qualquer pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social, e esta se funda na obtenção da satisfação dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento de sua personalidade, graças ao esforço nacional e à cooperação internacional, tendo-se em vista a organização e os recursos de cada país.

ARTIGO VINTE E TRÊS

(1) Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equânimes e satisfatórias de trabalho e proteção contra o desemprego.

(2) Todos têm direito, sem nenhuma discriminação, a um salário igual por trabalho igual.

(3) Quem quer que trabalhe tem direito a uma remuneração equânime e satisfatória, capaz de assegurar-lhe, e à família, uma existência conforme a dignidade humana, e completada, se couber, por todos os outros meios de proteção social.

(4) Tôda pessoa tem o direito de, com outras, fundar sindicatos e de se filiar a sindicatos, para a defesa de seus interesses.

ARTIGO VINTE E QUATRO

Tôda pessoa tem direito ao repouso e ao lazer e, notadamente, a uma limitação razoável de duração do trabalho e a férias pagas, periódicas.

ARTIGO VINTE E CINCO

(1) Tôda pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para assegurar a sua saúde, seu bem-estar e o de sua família, especialmente para a alimentação, vestuário, moradia, cuidados médicos e serviços sociais necessários; tem direito à segurança, em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice, ou em outros casos de perda dos meios de subsistência, graças a circunstâncias independentes de sua vontade.

(2) A maternidade e a infância têm direito a ajuda e assistências especiais. Tôdas as crianças, nascidas no casamento ou fora do casamento, gozam da mesma proteção social.

ARTIGO VINTE E SEIS

(1) Tôda pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos no que concerne ao ensino elementar e fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve ser aberto a todos, em plena igualdade, em função das capacidades de cada um.

(2) A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e ao reforço do respeito aos direitos do homem e as liberdades fundamentais. Deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre tôdas as nações e todos os grupos raciais e religiosos, assim como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.

(3) Os pais têm, com prioridade, o direito de escolher o gênero de educação a dar a seus filhos.

ARTIGO VINTE E SETE

(1) Todos têm o direito de tomar parte, livremente, na vida cultural da comunidade, de beneficiar-se com a arte e de participar do progresso científico, assim como dos benefícios d'êles resultantes.

(2) Cada um tem o direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística, de que seja autor.

ARTIGO VINTE E OITO

Tôda pessoa tem o direito a que reine, no plano social e internacional, uma ordem tal que os direitos e liberdades enunciados na presente Declaração possam nela encontrar plena eficácia.

ARTIGO VINTE E NOVE

(1) O indivíduo tem deveres para com a comunidade, posto que tão sòmente nela poderá haver o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade.

(2) No exercício dos seus direitos e no gôzo das suas liberdades, cada pessoa está submetida aos limites estabelecidos pela lei, exclusivamente no sentido de assegurar o reconhecimento e o respeito dos direitos e liberdades alheias, e a fim de satisfazer às justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar geral, em uma sociedade democrática.

(3) Êsses direitos e liberdades não poderão, em caso algum, ser exercidos contrariamente aos fins e princípios das Nações Unidas.

ARTIGO TRINTA

Nenhuma disposição da presente Declaração poderá ser interpretada como outorga a um Estado, grupo, ou indivíduo, do direito de alguém se entregar a atividades, ou a realização de atos, que visem a destruição dos direitos e liberdades aqui enunciados.

Remetido pela A.B.E. por ofício de 8/6/54
Proc. 2.496/54

11^a
10.^a CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

TEMA I

Ensino sobre as Nações Unidas

(Sugestões aprovadas)

1954

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO

RIO DE JANEIRO

10.ª Conferência Nacional de Educação

TEMA I

Divulgação e ensino dos princípios, objetivos e estrutura da Organização das Nações Unidas e dos resultados já alcançados: a) divulgação e ensino através das escolas; b) divulgação através das instituições de cultura; c) divulgação através dos órgãos de informação.

Relatório básico para os debates

(Elaborado pelos professores Lourenço Filho, Raul Bittencourt e Nobrega da Cunha, (relator) e aprovado em 9 de janeiro de 1954).

Antecedentes

A 10.ª Conferência Nacional de Educação reunida no Rio de Janeiro, de 15 a 30 de Novembro de 1950, aprovou a seguinte moção:

”Considerando que a Associação Brasileira de Educação em sua longa e fecunda série de congressos nacionais, uns especializados, outros gerais, praticamente já balanceou todos os aspectos nacionais da educação, oferecendo, assim, aos poderes públicos, ao magistério e ao povo importante contribuição para esclarecimento dos problemas pedagógicos brasileiros;

Considerando que esta 10.ª Conferência Nacional de Educação, votada ao estudo das ”Bases e Diretrizes da Educação”, a serem formuladas em lei pelo Poder Legislativo, encerra brilhantemente a reefrida série de congressos;

Considerando, finalmente, que é oportuno promover-se, através das escolas, compreensão mais ampla da vida internacional baseada no entendimento recíproco e na leal cooperação entre todos os povos;

Os abaixo-assinados têm a honra de propor:

1 — Que a Associação Brasileira de Educação, iniciando a segunda série de suas grandes assembleias, dedique a 11.ª Conferência Nacional de Educação ao estudo dos meios e modos adequados à plena execução, em todos os estabelecimentos escolares brasileiros, da ”Deliberação n.º 137”, aprovada pela Assembléia geral das Nações Unidas, em sua centésima décima sétima sessão plenária, a qual, reconhecendo que, para fomentar e assegurar o interesse geral e apoio público em favor da obra das Nações Unidas, são indispensáveis o conhecimento e a compreensão de seus objetivos e finalidades, recomenda aos governos de todos Estados Membros a adoção, com a maior brevidade possível, nas suas escolas e estabelecimentos de estudos superiores e especializados e especialmente nas escolas

primárias e secundárias, de medidas tendentes a estimular o ensino da Carta das Nações Unidas e dos propósitos e princípios, estrutura, antecedentes e atividades da organização.

2— Que seja solicitado para esse congresso:

a) o alto patrocínio dos Governos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

b) a valiosa colaboração do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura (IBECC), do Conselho Nacional das Organizações. Não Governamentais do Brasil e demais instituições interessadas no assunto."

3— Que, elaborando o plano geral dos trabalhos, o Conselho Diretor procure estabelecer um temário capaz de proporcionar aos professores fácil entendimento do sistema da organização mundial, de que o Brasil foi um dos criadores e é membro ativo, afim de poderem êles transmitir, depois, aos estudantes o ensino que, a propósito, fôr programado pelo Ministério da Educação."

A "Deliberação n.º 137", de 1947, da Assembléia Geral da ONU, objeto da proposta, era acompanhada, ainda, de outra recomendação aos Governos dos Estados Membros no sentido de fornecerem periodicamente ao Conselho Econômico e Social informação detalhada sobre as medidas que fossem pondo em prática para efetivação do ensino em causa.

Essa, a origem do Tema I da Agenda da 11.ª Conferência Nacional de Educação.

Esclarecimento Geral

Os objetivos e finalidades da Nações Unidas, cujo conhecimento e compreensão estavam sendo apontados como indispensáveis para o fomento e a garantia do interesse geral e do apoio público em favor da obra da mesma organização, ficaram assim estabelecidos no Preâmbulo da Carta de São Francisco:

"— preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra, que, por duas vezes, no espaço da nossa vida, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade, e a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direito dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas, e a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes do direito internacional possam ser mantidos, e a promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla,

E PARA TAIS FINS

praticar a tolerância e viver em paz, uns com outros, como bons vizinhos, e

unir as nossas forças para manter a paz e a segurança internacionais, e a garantir, pela aceitação de princípios e a instituição de métodos, que a força armada não será usada a não ser no interesse comum, a empregar um mecanismo internacional para promover o progresso econômico e social de todos os povos,

RESOLVEMOS CONJUGAR NOSSOS ESFORÇOS PARA A CONSECUÇÃO DESSES OBJETIVOS”.

Entendeu a Assembléia Geral que, sem a compreensão desses objetivos e finalidades por todos os povos, não seria possível à ONU corresponder à esperança dos seus fundadores, como não correspondêra a Sociedade das Nações.

E cuidou de promover essa compreensão pelo meio próprio — o esclarecimento geral — através do ensino e da educação. Interessados nessa medida são, além da própria entidade mundial, todos os govêrnos e todos os povos, entre os quais figuram o govêrno, e o povo do Brasil.

A responsabilidade e o interêsse do govêrno e do povo do Brasil foram fixados, em poucas mas incisivas palavras, pelo General Oswaldo Cordeiro de Farias, a 22 de dezembro de 1951, em discurso proferido no encerramento do Curso Superior de Guerra:

“Nosso govêrno, por manifestação própria e pela palavra dos seus representantes nas diferentes assembléias internacionais, tem afirmado e reafirmado a nossa posição. Mas, é necessário dizê-lo, o Brasil, por seu povo, aí incluindo até grande parte da sua elite, não se apercebeu da singularidade da hora grave que o mundo vive, não sabe o que a ONU significa, nem conhece exatamente os direitos e obrigações do nosso país para com essa organização.”

Recordando que um inquérito, realizado por uma revista no Rio, demonstrou que 50 % das pessoas ouvidas, num meio dos mais cultos, declararam não saber o que é a Organização das Nações Unidas, o General Cordeiro de Farias definiu assim a contraditória situação nacional:

“O drama íntimo do Brasil, no sentido da sua capacidade de compreender e enfrentar a realidade mundial, reside nesse descompasso entre a posição do seu Govêrno e a mentalidade de seu povo, que, não esclarecido devidamente, vive por completo fora do atual momento universal.”

Falava o Diretor da Escola Superior de Guerra um ano após a aprovação da proposta pela 10.^a Conferência Nacional da Educação que originou o Tema I da Agenda da 11.^a Conferência, e, portanto, já quatro anos depois de votada, em Londres, a “Deliberação n.º 137” pela Assembléia geral das Nações Unidas.

Em 1954 vai, pois, o debate travar-se com sete anos quasi de retardamento. Esses dados caracterizam a urgência do problema.

Cumprimento da Deliberação

Embora recomendada para aplicação imediata, a providência ainda não teve cumprimento generalizado. Apenas pouco mais de um terço aos Estados Membros já comunicou ao Conselho Econômico e Social as medidas postas em prática nos respectivos territórios. E nem todos esses países a estão cumprindo de maneira ampla, por motivo

de dificuldades inerentes aos seus sistemas escolares, conforme as explicações dadas nos relatórios apresentados e nas declarações verbais por seus representantes durante as reuniões da comissão competente do referido órgão. Os restantes não têm apresentado informações, do que se deduz não estarem ainda cumprindo o dever imposto pela Assembléia Geral.

Entre os países nessas condições vêm figurando o Brasil, se bem que pelo menos, no ensino superior e, provavelmente, na maioria, senão na totalidade, das cátedras de direito, política e economia, já se realize, com caráter sistemático, o ensino sobre as Nações Unidas.

Pode dizer-se mesmo que a "Deliberação n.º 137" está sendo aplicada não somente em aula como também através de compêndio, bastando, para comprovar a afirmação, o exemplo da obra didática "O Direito e a vida dos direitos", escrita pelo Professor Vicente Rao especialmente para os seus alunos da Faculdade de Direito de São Paulo, a qual, em dois volumes, apresenta, capítulo por capítulo, todas as noções básicas sobre a ONU, desde sua estrutura, seus objetivos e seu funcionamento, até as suas variadas e importantes influências nos campos jurídico, político e social. E, para documentação completa, o professor Vicente Rao transcreveu, em apêndice ao seu tratado, os textos integrais da "Carta das Nações Unidas" e da "Declaração Universal dos Direitos Humanos". Publicado em 1952, esse livro terá sido, naturalmente, concebido e iniciado pouco depois de votada, em fins de 1947, a decisão da Assembléia Geral reunida em Londres, e atesta que a mesma entrara logo em aplicação no Brasil, independentemente da ação governamental. Aliás, não carecia de providência do governo quanto ao ensino superior porque, no nível universitário, os professores têm a iniciativa da organização dos programas.

Nos outros níveis, em que a matéria é da alçada dos poderes públicos, a falta de ação oficial deixou, até agora, sem execução a medida recomendada.

É certo que, a 24 de outubro, comemorado como "Dia das Nações Unidas", e a 10 de dezembro, como data aniversário da "Declaração Universal dos Direitos Humanos", há nos estabelecimentos de ensino público e privado solenidades comemorativas, geralmente constantes de conferências que se realizam em virtude de sugestão partida das autoridades. No último ano houve, mesmo, uma idéia nova, proposta pelo IBCEC, o qual se dirigiu aos parainfos de turmas sugerindo que, em seus discursos, procurassem introduzir conceitos alusivos aos direitos humanos, como hábil meio de despertarem o interesse e a curiosidade para a "Declaração Universal" e para a ONU.

Experiências de ensino

Duas iniciativas, entretanto, uma oficial, outra particular, foram tomadas em 1952, no Rio de Janeiro, como primeiros passos, ainda em caráter quasi experimental, para ensino sistemático de acôrdo com a "Deliberação n.º 137": dois cursos sôbre a ONU, para professores.

O primeiro, resultante de um entendimento havido entre o IBEC e o INEP, foi ministrado a 190 professores de escolas primárias e de escolas normais dos Estados e dos Territórios, que estavam, como bolsistas do Governo Federal, em estágio de aperfeiçoamento e de especialização.

O segundo, consequência de uma recomendação da Organização Nacional das Entidades Não Governamentais do Brasil às suas filiadas, foi proporcionado aos professores da "Fundação Leão XIII".

Desenvolveu-se o primeiro em 16 aulas das 24 primitivamente programadas, porque o exíguo prazo disponível teve de ser, a última hora, reduzido, afim de não se prolongar a estadia dos professores além do limite permitido pelas dotações orçamentárias.

Projetado para professores de um quadro permanente, e na própria região onde trabalhavam, o segundo apresentou rendimento mais apreciável porque durou um ano, de outubro de 1952 a outubro de 1953, havendo sido dadas 40 aulas.

Em ambos os casos ficou patente que, nos graus primário e médio, o ensino sôbre a ONU depende de uma preparação adequada do professorado, observação já feita muito antes pela UNESCO quando, em cumprimento de suas atribuições, começou a provocar o estudo do problema em reuniões de seminários e conferências especializadas.

"Para realizar um programa qualquer de estudos relativos às Nações Unidas e às Instituições Especializadas, — afirma uma de suas publicações dedicadas ao assunto ("Vers la compréhension internationale") — o essencial é dispor de mestres que se interessem pelo assunto e estejam bem documentados." E acrescenta: "O programa de preparação deve ser concebido tanto em intenção aos moços e às moças que se preparam presentemente para o magistério, quanto aos mestres, muito mais numerosos, que já estão ensinando. Sendo muito recentes as Nações Unidas e as Instituições Especializadas, essa formação, que interessa quasi todos os países, representa um encargo considerável."

O ponto nevrálgico da questão está, pois, situado no ensino normal. Não só é preciso preparar-se, para êsse caso especial de ensino, mediante estudo sistematizado, o futuro professor, como indispensável se torna também proporcionar-se igual capacidade ao que já se encontra no exercício da profissão.

A solução do problema viria com a adequada revisão dos programas, não sômente para introduzir nos de História e Geografia as noções referentes à ONU, como talvez, para definição de uma disciplina especial em que se integrassem várias unidades da nossa

tradicional "Instrução Moral e Cívica" e tóda a necessária informação sôbre a vida internacional, algo que se pudesse intitular "Educação Cívica" e ministrar em duas partes:

- a) Organização nacional;
- b) Organização mundial.

A idéia de que uma consciência internacional pode corresponder a uma espécie de atitude cívica em relação ao mundo, idéia capaz de dar sentido prático ao ensino, sôbre a ONU, foi aventada no seio do Conselho Econômico e Social por delegados de Estados membros. Retomada pela Conferência Internacional de Instrução Pública, reunida em Genebra em junho de 1948, ficou integrada no item 12 da sua Recomendação n.º 24 (dirigida aos Ministérios de Instrução) nos seguintes termos:

- "12. Que os Ministérios de Instrução Pública e as organizações do ensino em geral concedam, por todos os meios apropriados, seu encorajamento e sua ajuda à formação de uma consciência internacional na juventude e ao conhecimento das organizações internacionais destinadas a assegurar a paz no mundo."

Por sua vez a UNESCO; que, por suas atribuições e por expressa recomendação da ONU, está realizando, no mundo, campanhas e pesquisas para total cumprimento da "Deliberação n.º 137", promove um estudo para caracterização do que já se começou a chamar de "civismo internacional". Suas Comissões Nacionais, por ela solicitadas, colaboram nesse trabalho mediante uma comissão especial designada para formular a conceituação dessa nova atitude. No Brasil, o IBECC, que é a comissão nacional da UNESCO, já constituiu a citada comissão especial.

O ensino sôbre a ONU, através de um programa de "Educação Cívica", coincidiria, pois, com a tendência já em foco no mundo.

Com essa inovação no ensino normal, estariam atendidos os futuros professores. O magisterio atual teria de ser adaptado em cursos especiais de informação e esclarecimento, a serem ministrados sem prejuízo do seu trabalho nas escolas.

Ao mesmo tempo haveria de ser considerada a ação extra-escolar, mediante os instrumentos de educação de massa — imprensa, teatro, cinema, disco, rádio, televisão, etc. — tanto do govêrno quanto de particulares, coordenados para execução de um plano geral de divulgação.

Cooperação da ONU

A ONU, por seu Secretariado, por suas Agências Especializadas e por seu Organismo Regional (OEA), desempenharia importante papel em cooperação com os poderes públicos brasileiros, na execução dos programas que fôsem estabelecidos, dado que, para isso, já ela própria se aparelhou em tempo, com o seu Departamento de Informa-

ção Pública, o qual dispõe de serviços especiais para produção de apropriado material gráfico e audio-visual precisamente destinado a esse fim.

Cada uma das Agências Especializadas, na sua esfera de competência, também possui elementos de grande valor para o caso, pois, para completa eficiência de suas atividades, necessita de uma opinião geral suficientemente esclarecida a respeito de seus problemas. De todas elas a UNESCO se destaca por ser aquela que foi criada para, como uma espécie de Ministério Internacional da Educação, da Ciência e da Cultura, contribuir para a paz e a segurança, promovendo a colaboração entre as nações através da educação, da ciência, e da cultura, de modo a assegurar o respeito universal à justiça, à lei e aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, que a Carta das Nações Unidas garante, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião, a todos os povos do mundo. Seus esforços, no cumprimento dessa atribuição, tiveram início logo no primeiro ano de funcionamento quando, ainda instalada provisoriamente, convocava um brasileiro, o professor Anísio Teixeira, para orientar, primeiro em Londres, depois em Paris, os trabalhos preliminares de organização dos serviços que, mais tarde, passariam a constituir os seus departamentos técnicos.

Um ano depois recebia o encargo, conferido pela ONU, de promover, em colaboração com os Governos e com as Entidades não Governamentais, o cumprimento da «Deliberação n.º 137». Desde então não cessa a UNESCO de trabalhar, convocando conferências e seminários para debate de todos aspectos do problema, elaborando e editando publicações adequadas não só à divulgação como à orientação, e preparando e distribuindo variado material audio-visual para uso em escolas. Por meio de suas Comissões Nacionais — uma em cada país — entra a UNESCO em contato permanente com os Governos e com as instituições privadas de todos os Estados Membros, os quais podem, assim, obter facilidades e recursos apropriados à execução dos planos mais convenientes às suas peculiaridades locais.

Centro de Informações das Nações Unidas

O órgão mais importante em nosso caso, é, porém, o Centro de Informações das Nações Unidas, com sede no Rio de Janeiro, (igual a 19 outros estabelecidos em outras tantas capitais de Estados Membros), o qual representa, através do Departamento de Informação Pública, o Secretariado da ONU, como instrumento permanente de esclarecimento da opinião pública.

Dispõe de publicações para consulta e para distribuição gratuita, possui coleções de filmes e de diafilmes que cede aos estabelecimentos de ensino, fornece noticiário à imprensa e ao rádio, estimula a ação das Entidades Não Governamentais, coopera com os órgãos oficiais e, de maneira geral, atende a uma infinidade de consultas

apresentadas pessoalmente por visitantes ou enviadas, via-postal, por interessados residentes nos mais diversos e, às vêzes, remotos pontos do país.

Sua contribuição permanente a qualquer plano geral de divulgação e ensino, que os poderes públicos venham adotar, será sempre eficiente e generosa.

Papel do IB E C C

Comissão Nacional da Unesco, o IB E C C (Instituto Brasileiro de Ciência, Educação e Cultura), é o órgão ao qual, pelo próprio Governo Federal, foi dado o papel mais importante na obra de esclarecimento da opinião pública relativamente à organização mundial, "sob a inspiração das tradições, democráticas e pacifistas, da política internacional do Brasil", cabendo-lhe, dentro dessa linha, "associar aos trabalhos da Unesco e à realização de seus objetivos os principais grupos nacionais que se interessam pelos problemas da educação, da ciência e da cultura".

Aparêlho, por excelência, de "incremento do conhecimento mutuo dos povos por todos os órgãos de informação das massas", tem competência expressa para recomendar acordos internacionais necessários à promoção da livre circulação de ideias pela palavra e pela imagem. Deve "imprimir vigoroso impulso à educação popular e à expansão da cultura, colaborando com os membros das Nações Unidas, no desenvolvimento das atividades educativas; instituindo a colaboração entre nações a-fim-de elevar o ideal de igualdade de oportunidades educativas, sem distinção de raça, sexo ou outras diferenças econômicas e sociais; sugerindo métodos educativos mais aconselháveis ao preparo das crianças para as responsabilidades do homem livre...".

É, pois, o IB E C C órgão próprio para eixo de todo o movimento nacional de promoção do ensino sobre as Nações Unidas, podendo e devendo, por si mesmo, ou em colaboração com o INEP, o Serviço de Rádio difusão Educativa, a Agência Nacional, o Instituto Rio Branco, os Governos dos Estados, a Prefeitura do Distrito Federal, o Centro de Informações das Nações Unidas, as Delegações das Agências Especializadas, estabelecidas no Rio, a OEA e a Organização das Entidades Não Governamentais do Brasil, — tomar a iniciativa da grande campanha nacional de cumprimento pleno da norma recomendada pela Assembléia Geral em 1947.

Organização das Entidades Não Governamentais do Brasil

Mais de duzentas instituições privadas, de todos os tipos e finalidades benéficas ou culturais, desde grandes organismos de classe até vastas associações religiosas, dos mais variados credos, constituem desde 1950 sob forma de sociedade civil, com séde na Capital da República, a Organização das Entidades Não Governamentais do Brasil, fundada precisamente para:

- I — cooperar com os órgãos e entidades da Organização das Nações Unidas, com as suas representações no Brasil e com os delegados brasileiros junto a eles e especialmente com o Centro de Informações das Nações Unidas no Rio de Janeiro, mantidas a necessária harmonia e conformidade com os votos e decisões do governo brasileiro e dos poderes federais, no exercício da sua competência constitucional na ordem interna como internacional;
- II — colaborar com os poderes públicos brasileiros por seus órgãos e serviços, em tôdas as matérias relativas à Organização das Nações Unidas;
- III — contribuir, por todos os meios ao alcance, e utilizando as fórmulas adequadas, para a obra permanente de esclarecimento da opinião pública sobre a estrutura, os objetivos, o fundamento e os problemas da organização internacional estabelecida, em 1945, pelos povos das Nações Unidas na Conferência de São Francisco.”

Desde 1950 a Organização das Entidades Não Governamentais do Brasil vem procurando realizar suas finalidades, havendo já realizado várias conferências nacionais e provocado, entre suas filiadas, diversas iniciativas importantes, como o já referido Curso sobre a ONU instituído em 1952 pela "Fundação Leão XIII". Suas imensas possibilidades de ação, entretanto, — e sobre tudo em colaboração com órgãos governamentais — ainda não foram sequer vislumbradas pelas autoridades. No caso especial do ensino, uma dessas possibilidades, o exemplo citado, basta para indicar o alcance de sua participação em qualquer plano geral que venha a ser elaborado.

Ponto de vista legal

Antes de concluir este "Relatório básico para os debates", considera a Comissão indispensável um rápido exame do problema legal da "Deliberação n.º 137". Trata-se de uma "recomendação" aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, por unanimidade e, portanto, com o voto do Brasil. Embora não seja uma convenção e não dependa de ratificação, é matéria que deve ser comprida fielmente em nosso país:

1.º — em virtude do imperativo moral que, para nós, representa o nosso voto afirmativo;

2.º — em consequência da necessidade, que a medida atende, da consolidação da paz no mundo, obra para a qual nos obrigamos espontaneamente em São Francisco da Califórnia;

3.º — porque corresponde a uma urgente necessidade do Brasil: a da correção do "descompasso entre a a posição do seu Governo e a mentalidade do seu povo".

Explicado, inicialmente, o aspeto da validade interna da "Deliberação n.º 137", passa-se agora à indicação sumária das medidas legais indispensáveis à sua aplicação:

1 — Sobre programas: iniciativa do Ministro da Educação relativamente à revisão dos programas de ensino médio; dos Governadores de Estados e Territórios e do Prefeito do Distrito Federal, a mesma iniciativa relativamente aos de ensino primário e normal;

2 — Sobre cursos especiais: iniciativa do IBECC ou do INEP;

3 — Sobre cooperação dos instrumentos de educação de massa: iniciativa do IBECC;

4 — Sobre organização geral de campanha nacional: iniciativa do Presidente da República mediante instruções aos Ministros e convite aos Governadores, Prefeitos, Entidades Privadas, etc...

5 — Sobre financiamento de cursos em cooperação: iniciativa do IBECC, do INEP ou dos Governos interessados.

Nenhuma providência legal é necessária relativamente ao ensino superior, porque, no nível universitário, a organização dos programas é da alçada dos professores, com aprovação dos órgãos competentes das respectivas faculdades, mas convém uma tentativa para provocar-se a revisão dos programas em vigor.

Providências do Poder Legislativo serão indispensáveis nos casos de nova disciplina para o ensino normal (por envolver criação de cargo) e de atribuição de verbas para realização de cursos, produção de material didático, publicação de livros, folhetos, etc.

Conclusão

Concluindo este "Relatório básico para os debates", a Comissão apresenta, ao estudo da 11.ª Conferência Nacional de Educação", as seguintes sugestões:

1 — Apêlo aos Ministros da Educação e do Exterior para que submetam ao Presidente da República a proposta de cumprimento pleno da "Deliberação n.º 137" por meio de uma campanha nacional de esclarecimento da opinião pública brasileira sobre as Nações Unidas, campanha cujo plano seria organizado por comissão especial designada pelo Chefe de Governo.

2 — Apêlo ao Ministro da Educação e aos Governadores dos Estados e dos Territórios Federais, bem como a todos os Prefeitos, para que, cada um em sua alçada, ordenem desde já as providências de revisão de programas de modo a possibilitar, ainda neste ano letivo, o início do ensino sistemático sobre as Nações Unidas.

3 — Apêlo ao Presidente da República para, por meio do INEP ou do IBECC, ou através da ação conjugada de ambos, facilitar a produção de obras e material didático apropriados, especialmente de manuais de orientação para professores.

4 — Apêlo ao Ministro da Educação para que, em Aviso Circular, por intermédio dos Magníficos Reitores das Universidades e dos Diretores de Faculdades Autônomas, solicite aos professores uni-

versitários a revisão para aperfeiçoamento no sentido do ensino sobre as Nações Unidas, dos programas das respectivas disciplinas.

5— Apêlo aos Poderes Legislativos da União, dos Estados e dos Municípios para que tomem as iniciativas de suas alçadas que forem necessárias às providências sugeridas por esta Conferência.

6— Apêlo aos diretores de jornais, revistas, estações emissoras, empresas teatrais, cinematográficas e de Televisão para que desenvolvam, em seus meios de divulgação, os ensinamentos sobre as Nações Unidas.

7— Apêlo aos organismos privados, incluídos os partidos políticos, para que contribuam, com seus meios, para o integral esclarecimento da opinião pública brasileira sobre as Nações Unidas.

ADENDO

Emenda aditiva apresentada pelo professor Rafael Grizzi, Secretário de Educação do Estado do Espírito Santo, ao "Relatório básico para os debates".

(Redação final)

A IX Conferência Nacional de Educação considera conveniente a inclusão nos programas de ensino em geral e, particularmente, das escolas e cursos de formação de professores, de estudos e atividades suscetíveis de assegurarem a formação cívica dos escolares, proporcionando-lhes também através deles, esclarecimentos sobre os valores humanos a cujo serviço se constituiu a ORGANIZAÇÃO das NAÇÕES UNIDAS e sobre os meios que, no plano pedagógico, podem e devem ser utilizados no sentido da divulgação de seus altos objetivos.

Curitiba, 13-1-1954.

A Comissão de Redação:

(aa) Nóbrega da Cunha — Presidente
Rafael Grizzi
Faria Góes Sobrinho
Juracy Silveira
Elizario Rodrigues de Souza.

E R R A T A

Ha dois erros de revisão, neste folheto, que não puderam ser retificados em tempo, exigindo, por isso, esta nota de aviso.

O primeiro é a indicação "10ª", no título da Capa, repetido no título da primeira página do texto:

"10ª" Conferência Nacional de Educação.
O título correto, em ambos os casos, isto é, na Capa e na primeira página do texto é:

"11ª" Conferência Nacional de Educação"

O segundo erro é a indicação "IX" na página 11, primeira linha da Redação Final da Emenda aditiva apresentada pelo professor Rafael Grizzi:

"A IX Conferência Nacional de Educação...
O correto é:

"A 11ª Conferência Nacional de Educação..."

Moreira amigo

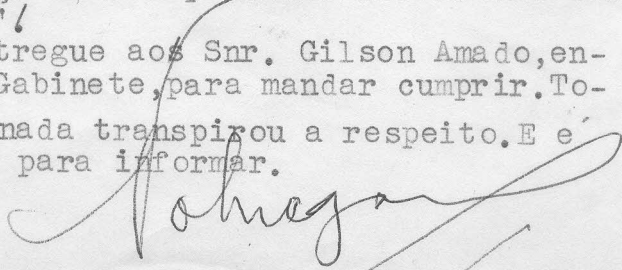
Conforme o prometido, aqui lhe deixo, com dona Lya, o folheto contendo resumidamente tudo o que ha sobre Ensino sobre as Nações Unidas ate a decisão da Ila. Conferencia Nacional de Educação, reunida em Curitiba.

Depois d'isso houve :

- a) - curso para os professores mineiros, em Belo Horizonte, no Instituto de Educação promovido pela Secretaria Estadual de Educação - 600 professores primarios, normais e secundarios/, em fevereiro de 1954;
- b) - designação pelo Ministro Balbino, em março de mesmo ano, para elaborar os atos que ele devesse baixar afim de dar-se execução ás recomendações de Curitiba;
- c) - Curso de Informação Basica de Ensino sobre as Nações Unidas, junho-julho de 1954, especialmente para professores, diretores e inspetores federais de ensino secundario do Distrito Federal e visinans cidades fluminenses, promovido pelo IBECC em cooperação com a Diretoria de Ensino Secundario, a Organização de Entidades nao Governamentais do Brasil e o Sindicato de Estabelecimentos de Ensino Primario, Secundario e de Artes - 110 matriculados, 40 ouvintes.

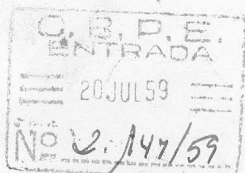
A Comissão designada pelo Ministro Balbino, (Anisio Teixeira, Mario de Brito, Jurandir Lod, Armando Hildebrand e Nobrega da Cunha) entregou os ante-projetos dos atos em abril ao Ministro, o qual despachou no mesmo expediente nos seguintes termos: " Faça-se o expediente nos mesmos termos das minutas" /

Tudo ficou entregue aos Snr. Gilson Amado, então Diretor do Gabinete, para mandar cumprir. Todavia ate hoje nada transpirou a respeito. E e so'o que existe para informar.




 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

92339


 M. E. C.
 INSTITUTO NAÇÕES UNIDAS
 DE
 ESTUDOS PEDAGÓGICOS
 16 JUL 1959
 F R U S T A D O
 nº. 4.364/1959.

 19.9 JUL 13 PM 12 47
 Rio de Janeiro,
 8 de julho de 1 959.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

 1-S.C.
 2-A INEP para
 atendimento

De ordem do Secretário Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, tenho a honra de passar as mãos de Vossa Excelência cópia de uma nota verbal, dirigida pelo mesmo ao Ministério das Relações Exteriores. A referida comunicação solicita informações que deverão servir de base para a elaboração pelo Secretário Geral de um amplo relatório, a ser apresentado ao Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, em 1 960, a respeito do "Ensino sobre as Nações Unidas nos países membros". Os dados solicitados deverão chegar às Nações Unidas antes de 31 de outubro do corrente ano.

Tomo, outrossim, a liberdade de anexar o texto da Resolução do Conselho Econômico e Social, de 26 de abril de 1 956, a qual, em seu item 8, determinou ao Secretário Geral a apresentação do referido relatório. Incluso, segue igualmente um documento, contendo Sugestões relativas ao mesmo assunto e que poderão talvez servir de subsídio e para melhor orientação.

Na certeza de poder contar com a valiosa cooperação de Vossa Excelência no atendimento da solicitação do Secretário Geral das Nações Unidas dentro do prazo programado - ou seja fins de outubro vindouro - apresento-lhe, Excelentíssimo Senhor Ministro, os meus mais atenciosos cumprimentos.

(Anexos:3)

 Valinait
 Georges S. Rabinovitch
 (Diretor do Centro de Informações
 das Nações Unidas)

 Excelentíssimo Senhor
 Ministro da Educação e Cultura,
 Palácio da Educação,
 Nesta.

 Ao CBPE para providenciar
 o cumprimento do despacho de
 Sr. Valinait em 16/7/59

 A' DDIP, etc. e T. P. de Campos
 20.7.59

 A' DAM, a pedido de Diáguas Pinheiro
 2.9.59

AC

UNITED NATIONS



NATIONS UNIES

NEW YORK

CABLE ADDRESS • UNATIONS NEWYORK • ADRESSE TELEGRAPHIQUE

FILE NO.:

PU 155/3

..... y tiene el honor de señalar a su atención la resolución 609 (XXI) aprobada por el Consejo Económico y Social el 26 de abril de 1956, relativa a la enseñanza de los propósitos y principios y la estructura y actividades de las Naciones Unidas y de los organismos especializados, en las escuelas y otros centros docentes de los Estados Miembros. Se acompaña como Anexo I copia del texto de dicha resolución.

En virtud de anteriores resoluciones de la Asamblea General (137(II)) y del Consejo Económico y Social (170 (VII), 203 (VIII), 314 (XI) y 446 (XIV)), el Secretario General recibió para su último informe de 1956 nutrida información de 45 Estados Miembros acerca de la planificación y desarrollo de la enseñanza sobre las Naciones Unidas en sus respectivos territorios. El Consejo Económico y Social, en su resolución 609 (XXI) de 26 de abril de 1956, "Pide al Secretario General de las Naciones Unidas que, en colaboración con el Director General de la Organización de las Naciones Unidas



para la Educación, la Ciencia y la Cultura, redacte un informe análogo sobre esta cuestión, basándose en la información que solicitará de los Estados Miembros, para que el Consejo lo examine en 1960". En el informe se dará cuenta de los resultados logrados en la labor de fomentar la enseñanza sobre las Naciones Unidas, particularmente durante el período 1956 a 1959. Por consiguiente mucho apreciaría el Secretario General poder recibir para el 31 de octubre de 1959, o antes de esa fecha datos de todos los Estados Miembros sobre cualquier nuevo progreso realizado en la materia, a fin de presentar al Consejo en su período de sesiones del verano de 1960 un informe sobre el período cuatrienal transcurrido desde que fué presentado el informe anterior.

En su informe de 1960 al Consejo, el Secretario General se propone señalar los progresos logrados con miras a superar las dos principales dificultades que, según indicaron los Estados Miembros en 1956, se oponen a la realización de programas eficaces de enseñanza sobre las Naciones Unidas: 1) la falta de debida preparación de los maestros; y 2) la falta de material docente apropiado.

Sería muy conveniente por ello que los Estados Miembros facilitaran detalles acerca del contenido y alcance de la instrucción que sobre los objetivos y actividades de las Naciones Unidas y organismos especializados se da a los futuros educadores, tanto en los programas de educación general como en los de formación pedagógica. Asimismo serán de particular interés



los datos que se proporcionen acerca de los cursos de ampliación de estudios, seminarios u otros medios ofrecidos a los maestros con miras a su necesaria preparación para impartir enseñanzas sobre las Naciones Unidas.

Sería particularmente interesante que la información viniera acompañada de ejemplares de los libros de texto y demás material docente utilizados en la enseñanza sobre las Naciones Unidas, incluidos los programas de estudio, obras de lectura complementarias y publicaciones periódicas para los alumnos, manuales de los maestros, modelos de exámenes principales y finales, etc. Estos detalles facilitarían en gran manera el intercambio de información entre los Estados Miembros sobre los métodos y materiales utilizados en esta rama de la instrucción. Como Anexo II se acompaña un ejemplar del folleto titulado Enseñanza sobre las Naciones Unidas y los organismos especializados, en el que figura la bibliografía sobre la materia de que tienen conocimiento las Naciones Unidas y la UNESCO.

Asimismo, se solicita información sobre las actividades extraacadémicas de este género que emprendan las escuelas, tales como conmemoraciones del Día de las Naciones Unidas, observancias del Día de los Derechos Humanos, representación de reuniones de la Asamblea General de las Naciones Unidas y otros órganos, concursos de carteles y composiciones, seminarios, coloquios y otras actividades por el estilo.

24 de junio de 1959

BR

UNITED NATIONS



NATIONS UNIES

609 (XXI). Enseñanza en las escuelas y otros centros docentes de los Estados Miembros, de los Propósitos y Principios y de la estructura y actividades de las Naciones Unidas y de los organismos especializados

Resolución del 26 de abril de 1956

El Consejo Económico y Social,

Habiendo tomado nota del informe del Secretario General de las Naciones Unidas y del Director General de la Organización de las Naciones Unidas para la Educación, la Ciencia y la Cultura sobre la "Enseñanza en las escuelas y otros centros docentes de los Estados Miembros, de los Propósitos y Principios y de la estructura y actividades de las Naciones Unidas y de los organismos especializados",

Observando con satisfacción que un gran número de gobiernos ha transmitido información sobre este asunto,

Considerando importante que en los Estados Miembros se disponga, para los fines pertinentes, de información apropiada para los diversos grupos de edad acerca de los Propósitos y Principios y de la estructura y actividades de las Naciones Unidas y de los organismos especializados,

1. Expresa su reconocimiento a la Organización de las Naciones Unidas para la Educación, la Ciencia y la Cultura por la colaboración prestada en la preparación del informe;

2. Toma nota con satisfacción de que en todas las regiones del mundo existe un interés cada vez mayor por informarse acerca de la obra de las Naciones Unidas y de los organismos especializados, tanto en las aulas como por medio de actividades no académicas y de carácter voluntario;

3. Felicita a las organizaciones no gubernamentales por su valiosa labor de divulgación de datos sobre las Naciones Unidas y los organismos especializados, y expresa la esperanza de que continúen y, de ser posible, intensifiquen esas actividades;

4. Invita a los gobiernos de los Estados Miembros a que fomenten en sus instituciones docentes, por los medios adecuados, el estudio acerca de las Naciones Unidas y los organismos especializados, así como acerca de la participación de esos Estados en dichas organizaciones;



5. Pide al Secretario General de las Naciones Unidas y al Director General de la Organización de las Naciones Unidas para la Educación, la Ciencia y la Cultura que continúen su colaboración en esta materia, tal como les solicitó el Consejo en su resolución 446 (XIX) de 23 de julio de 1952;

6. Pide al Secretario General de las Naciones Unidas y ruega a los organismos especializados que proporcionen, en la medida que lo permitan sus presupuestos actuales, material relativo a sus actividades que sea apropiado para los diversos grupos de edad;

7. Pide al Secretario General de las Naciones Unidas y al Director General de la Organización de las Naciones Unidas para la Educación, la Ciencia y la Cultura que continúen ayudando a las organizaciones no gubernamentales que dan enseñanza sobre las Naciones Unidas y sobre los organismos especializados, o que se interesen en dicha enseñanza;

8. Pide al Secretario General de las Naciones Unidas que, en colaboración con el Director General de la Organización de las Naciones Unidas para la Educación, la Ciencia y la Cultura, redacte un informe análogo sobre esta cuestión, basándose en la información que solicitará de los Estados Miembros, para que el Consejo lo examine en 1960.

J

SUGESTIONES RELATIVAS AL INFORME QUE HABRA DE PRESENTARSE AL
CONSEJO ECONOMICO Y SOCIAL EN 1960 ACERCA DE LA ENSEÑANZA
SOBRE LAS NACIONES UNIDAS

El Secretario General desea señalar en su informe al Consejo Económico y Social el progreso logrado por los Estados Miembros en la formulación de programas eficaces de enseñanza sobre las Naciones Unidas, especialmente en lo relacionado con la preparación de maestros y la elaboración de adecuado material didáctico relativo a los propósitos y actividades del conjunto de organizaciones que forman la familia de las Naciones Unidas.

I. Programa de formación de maestros

1. ¿Qué importancia tiene, dentro de los cursos de formación de maestros de enseñanza primaria y secundaria de las escuelas normales de su país, la instrucción relativa a los propósitos y actividades del conjunto de organizaciones que forman la familia de las Naciones Unidas?
2. ¿Forma parte esta instrucción de las materias profesionales que hay que estudiar para la obtención del grado, título o certificado de estudios de maestro?
3. ¿Se da esa instrucción en cursos separados sobre las Naciones Unidas o las organizaciones internacionales, o forma parte de otras materias, por ejemplo, la historia, los estudios sociales o la instrucción cívica?
4. ¿Hasta qué punto ha sido posible aprovechar la experiencia de personas que se encuentran en el país y que han participado en las actividades de las Naciones Unidas (por ejemplo, delegados, funcionarios de la Secretaría, expertos de asistencia técnica, becarios o pasantes) para la enseñanza relativa a los propósitos y actividades de las Naciones Unidas?
5. Si se dispone de programas o planes de estudio, sírvanse enviar ejemplares de los mismos, indicando dónde se aplican.

II. Programas de formación dentro del empleo

Describanse los medios empleados para proporcionar a los maestros en servicio formación complementaria que los familiarice con la información sobre las actividades actuales de las Naciones Unidas o que sirvan de base para apreciar la participación de su país en los órganos de las Naciones Unidas (por ejemplo, conferencias especiales, seminarios, cursos prácticos, becas para estudios en centros de las Naciones Unidas, actividades de organizaciones profesionales de maestros o de publicaciones profesionales).

¿Son estos medios de instrucción parte integrante de los servicios de formación en el empleo para todos los maestros?

III. Las Naciones Unidas dentro del plan de estudios escolar

1. ¿Figura en el plan de estudios oficial de las escuelas primarias, o en las publicaciones sobre planes de estudios destinados a servir de orientación a los maestros, alguna asignatura o curso en que se dé una enseñanza elemental de los propósitos y actividades de las Naciones Unidas? ¿Figuran tales asignaturas o cursos en los planes de estudio de las escuelas secundarias?

2. ¿Se incluyen normalmente preguntas sobre las Naciones Unidas y sus organismos especializados en los exámenes de fin de estudios u otros exámenes análogos al terminar la enseñanza secundaria?

3. Si disponen de programas, planes de estudio u otros elementos de orientación sobre la materia, sírvanse incluir ejemplares de los mismos, indicando dónde les utilizan.

IV. Material didáctico

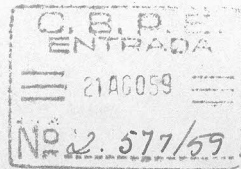
1. ¿Hasta qué punto el material didáctico relacionado con los propósitos y actividades de las Naciones Unidas y de sus organismos especializados forma parte del material normalmente previsto en el plan académico? Sírvanse proporcionar ejemplos.

2. En la adjunta bibliografía relativa a la "Enseñanza sobre las Naciones Unidas y los Organismos Especializados", figuran algunos elementos didácticos producidos en la lengua de ese país. ¿Se emplean regularmente algunos de estos materiales en las escuelas? En caso afirmativo, ¿cuáles? Sírvanse proporcionar ejemplos.

3. ¿Se han producido otros materiales con posterioridad a la publicación de esta bibliografía? En caso afirmativo, sírvanse enviar ejemplares de ellos a fin de incluir los títulos correspondientes en la próxima versión revisada de la bibliografía.

V. Actividades extra-académicas

¿Existe algún programa regular de actividades extra-académicas relacionado con la labor de las Naciones Unidas que constituya parte integrante del plan global de enseñanza de las escuelas elementales o de las escuelas secundarias? Sírvanse indicar qué tipo de actividades extra-académicas reciben mayor atención, por ejemplo, celebración del Día de las Naciones Unidas, actividades relativas al Día de los Derechos Humanos, Día Mundial de la Salud, representación de reuniones de las Naciones Unidas, conferencias, seminarios, representaciones teatrales, programas de radio y televisión, concursos de carteles ilustrados y ensayos, etc.



1-S.C.
D.I.N.E.P.

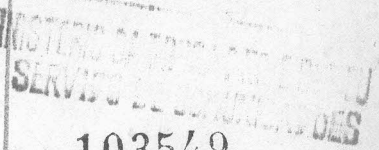
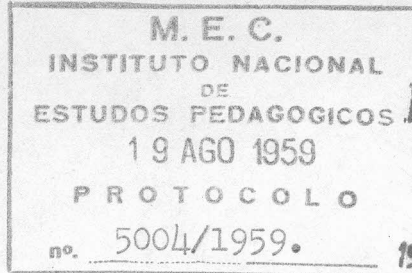
MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

RIO DE JANEIRO.

Em 12 de agosto de 1959

DPo/ 95 /650.(04)

O ensino sôbre as atividades das Nações Unidas, nos países membros.



19 AUG 14 PM 12 27

Senhor Ministro,

O Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas recomendou ao Secretário-Geral da Organização, através da resolução 609 (XXI), de 26 de abril de 1956, a preparação de um relatório sôbre a programação, nos países membros, do ensino relativo às atividades das Nações Unidas.

2. Nesse relatório, que deve ser discutido pelo Conselho Econômico e Social em 1960, pretende o Secretário-Geral constatar a evolução no sentido da superação das duas principais dificuldades consideradas, em 1956, como sendo os principais obstáculos ao desenvolvimento de programas eficazes de instrução sôbre as Nações Unidas: falta de adequado preparo dos professores e deficiência ou ausência de material apropriado para o ensino.

3. A fim de apresentar em seu relatório todos os dados relativos à matéria, o Secretário-Geral passou nota ao Governo brasileiro, solicitando informações sôbre o conteúdo e exten-

A Sua Excelência o Senhor Clóvis Salgado da Gama,
Ministro de Estado da Educação e Cultura.

M.R.E./DPo/95/650.(04)/1959/2.

extensão do ensino sôbre os objetivos e atividades das Nações Unidas, na formação de professôres, assim como detalhes relativos a cursos de especialização, seminários e outras quaisquer oportunidades para o preparo de pessoas aptas a lecionar sôbre as Nações Unidas.

4. Solicita a mesma nota exemplares de livros de texto e demais material escolar usado para ensino sôbre as Nações Unidas, inclusive programas, periódicos e leituras suplementares para os alunos, manuais para professôres e demais material de interêsse, a fim de facilitar a troca, entre os Estados membros da Organização, de informações a respeito de métodos e material adotados neste ramo de ensino.

5. Seria também de interêsse qualquer informação concernente a atividades extra-curriculares, como sejam comemorações do dia das Nações Unidas, dia dos Direitos Humanos.

6. Em se tratando de informações da alçada da pasta da Educação, muito agradeceria a Vossa Excelência me habilitasse a transmiti-las ao Secretário-Geral da Organização até o dia 15 de outubro próximo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.





DC1/650(04)

C. B. P. E.
ENTRADA
3 SET 59
No 2.871/59

Handwritten signature and date: 29/9/59

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

M. E. C.
INSTITUTO NACIONAL
DE
ESTUDOS PEDAGOGICOS
2 SET 1959
P R O T O C O L O
n. 5366/1959

A' DDIP. Dr. P. Campos

Em 19 de agosto de 1959

105364
19,9 AUG 21 AM 8 23

Excelentíssimo Senhor
Doutor Anísio Teixeira,
Diretor do Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos.
Ministerio da Educação e Cultura.

O Secretário Geral das Nações Unidas solicitou do Itamaraty, na forma de uma Resolução 609(XXI) do Conselho Econômico e Social (ESOSOC) de 26-4-56 (em anexo), que lhe sejam transmitidas informações sobre o que se tem feito no Brasil para o ensino das atividades da ONU.

1/1

O Secretário Geral deve aprontar relatório ao Conselho para discussão em 1960. Nesse relatório, pretende ele relacionar os eventuais progressos alcançados no sentido de superar as duas principais dificuldades mencionadas em 1956 como obstáculos, mais ou menos crônicos, ao desenvolvimento de programas eficazes de instrução sobre a ONU: (1) a falta de preparação adequada dos professores e (2) a falta de material didático apropriado.

Com o intuito de incluir os dados brasileiros no Relatório, o Secretário Geral deseja recebê-los antes de 31 de outubro de 1959. Muito grato ficaria a Vossa Excelência se o INEP m'os pudesse fornecer em tempo.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da perfeita estima e distinta consideração com que sou,

de Vossa Excelência,

Handwritten signature of J.O. de Meira Penna
- (J.O. de Meira Penna)
Chefe da Divisão Cultural.

UNITED NATIONS



NATIONS UNIES

609 (XXI). Teaching of the purposes and principles, the structure and activities of the United Nations and the specialized agencies in schools and other educational institutions of Member States

Resolution of 26 April 1956

The Economic and Social Council,

Having noted the report of the Secretary-General of the United Nations and the Director-General of the United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization entitled "Teaching of the Purposes and Principles, the Structure and Activities of the United Nations and Specialized Agencies in Schools and Educational Institutions of Member States",

Observing with satisfaction that a large number of Governments have provided information on this subject,

Considering it important that information on the purposes, principles, structure and activities of the United Nations and the specialized agencies suitable for use at various age levels should be available for appropriate purposes in Member States,

1. Expresses its appreciation for the co-operation of the United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization in the preparation of the report;
2. Notes with satisfaction the increasing interest reported from all areas in learning about the United Nations and the specialized agencies, both in classrooms and through extra-curricular and voluntary activities;
3. Commends the non-governmental organizations for their valuable contribution in disseminating information about the United Nations and the specialized agencies, and expresses the hope that they will continue and if possible intensify their efforts in this field;
4. Invites Governments of Member States to encourage in their educational institutions, through appropriate means, the study of the United Nations and the specialized agencies and of the participation of those States therein;
5. Requests the Secretary-General of the United Nations and the Director-General of the United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization to continue their co-operation in this field, as requested by the Council in resolution 446 (XIV) of 23 July 1952;



- 2 -

6. Requests the Secretary-General of the United Nations and invites the specialized agencies to provide, within the scope of their existing budgets, materials relating to their activities suitable for utilization at various age levels;

7. Requests the Secretary-General of the United Nations and the Director-General of the United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization to continue their assistance to non-governmental organizations which provide teaching about the United Nations and the specialized agencies, or which are interested in such teaching;

8. Requests the Secretary-General of the United Nations, in collaboration with the Director-General of the United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization, to compile a similar report on this subject, on the basis of inquiries to Member States, for consideration by the Council in 1960.

105364/59-MRE
G 59

4
F. M.

105364 21-8-59 19 G 59 11
AV. DCI/650-04-INFORMAÇÕES SOBRE O Q.S.
TEM FEITO BRASIL E NS.ATIV.DA ONU

INEP

Remete:

RECEBE:

DATA:

RECIBO:

105364/59-MRE
G 59

5
F. M.

105364 21-8-59 19 G 59 11
AV. DCI/650-04-INFORMAÇÕES SOBRE O Q.
TEM FEITO BRASIL E NS.ATIV.DA ONU

Remete: **INEP**

RECEBE:

DATA:

RECIBO:

105364/59-MRE
G 59

6
F. M.

105364 21-8-59 19 G 59 11
AV. DCI/650-04-INFORMAÇÕES SOBRE O Q.SE
TEM FEITO BRASIL E NS.ATIV.DA ONU

INEP

Remete:

RECEBE:

DATA:

RECIBO:

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1959.

Senhor Diretor,

De acôrdo com a solicitação verbal de V.S. referente ao levantamento bibliográfico de livros didáticos brasileiros onde se encontram dados sobre a Organização das Nações Unidas, apresento, em anexo, o resultado da pesquisa efetuada pelo Serviço de Bibliografia do C.B.P.E.

Atenciosamente,

Regina Helena Tavares

Regina Helena Tavares
Chefe do Serviço de Bibliografia do CBPE.

Faz-se ofício, transmitindo-se o levantamento ao Sr. Robinsonich, das Nações Unidas.

Em 28.8.59

a) A. J. Teixeira

RHT/Serv. Bibliogr./Mae.

A' DDIP, atenc. D. Regina Helena

9-9-59

a) A. C.

Encaminhado ao Sr. Rodrigues para a devida resposta.

Em 10.9.59

a) Regina Helena Tavares

A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS NOS LIVROS DIDÁTICOS
BRASILEIROS

A portaria n. 1045 de 14-12-1951 (1) que expede os planos de desenvolvimento dos programas mínimos do Ensino Secundário com as respectivas instruções metodológicas, inclui no programa referente ao ensino de História Geral (moderna e contemporânea) para a quarta série ginasial, no tópico IX, o item 3, que diz respeito à Organização das Nações Unidas. Entretanto, as instruções metodológicas que acompanham o programa, não desenvolvem esse tópico.

De acordo com a portaria mencionada, os compêndios de História Moderna e Contemporânea para a 4ª série ginasial, publicados a partir de 1952, incluem dados sobre a ONU.

⑤ X No seu artigo "A pesquisa de estereótipos e valores nos compêndios de História destinados ao curso secundário brasileiro" In Educação e Ciências Sociais, ano 2, V.2, n.4, p.77-119, Rio de Janeiro, CBPE, março de 1957, o Prof. Guy de Hollanda analisa do ponto de vista qualitativo e com referências específicas ao ensino sobre a ONU, o conteúdo dos quatro primeiros manuais da bibliografia, abaixo relacionada:

COMPÊNDIOS DE HISTÓRIA GERAL PARA A 4ª SÉRIE
GINASIAL ⚡

(livros mais utilizados.?)

- ⑤
- 1 - HERMIDA, Antônio José Borges - História Geral: para a quarta série do curso ginasial. 14 ed. São Paulo, Ed. do Brasil, 1956. 254p.
 - 2 - LOBO, Roberto Haddock - História Moderna e Contemporânea e História do Brasil; para a quarta série do curso ginasial. São Paulo, Ed. Melhoramentos, 1954. 326 p. ilustr.
 - 3 - MATTA, Ary da - História Geral (História Moderna e Contemporânea); para a quarta série do curso ginasial. 2ª ed. São Paulo, Ed. Nacional, 1954. 300 p. ilustr.
 - 4 - SILVA, Joaquim - História Geral; para a quarta série ginasial. 2ª ed. São Paulo, Ed. Nacional, 1954. 300 p.

OUTROS COMPÊNDIOS ONDE SE PODE ENCONTRAR REFERÊNCIAÀ ONU

- 1 - CARVALHO, Irene Melo - Estudos Sociais; para o curso Técnico de Secretariado |Rio de Janeiro| Fundação Getúlio Vargas, 1956. 126p.
- 2 - MATOSO, Antônio Gonçalves - Compêndio de História Universal (História Moderna e contemporânea) |São Paulo| Ed. Melhoramentos, 1955. 265 p. ilustr. X

Nota
 NOTA: Em alguns programas escolares elaborados pelos Estados da Federação e em alguns livros de leitura para o ensino primário, encontram-se referências à interdependência dos povos, à solidariedade internacional e ao panamericanismo.

(1) PORTARIA N. 1045 de 14 de Dezembro de 1951 - Expede os planos de desenvolvimento dos programas mínimos de ensino secundário e respectivas instruções metodológicas. In Lei Orgânica do Ensino Secundário e legislação complementar. 2ª ed. |Rio de Janeiro| MEC., Serv. de Documentação |1955| p.413.

* (Esses livros eram os ^{mais} utilizados nas escolas secundárias do país, até 1957, de acordo com o estudo do Prof. Guy de Holanda.)

No 1131 /59

Em 21 de setembro de 1959

Senhor Chefe,

Com referência ao expediente DCI/650(04), dessa procedência, enviado ao Sr. Diretor do INEP, contendo pedido de informações quanto ao que se tem feito, no Brasil, para o ensino das atividades da ONU, tenho o prazer de transmitir a V.Sa, em anexo, cópia do ofício e da relação do material encaminhados ao Sr. Diretor do Centro de Informações das Nações Unidas, em correspondência à solicitação dirigida ao I.N.E.P. no mesmo sentido.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V.Sa os protestos de estima e consideração.

Almir de Castro
Diretor Executivo

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. J.O. de Meira Penna
Chefe da Divisão Cultural do
Ministerio das Relações Exteriores
Palácio Itamarati
N E S T A

Ilmo. Sr.
Dr. J.P. Ferreira da Costa
MD Chefe de Gabinete do Sr. Ministro
da Educação e Cultura
N E S T A

Comunico que, em atenção ao pedido enviado pelo Ministério das Relações Exteriores ao Sr. Ministro da Educação e Cultura (DPo/95/650.04), e posteriormente encaminhado ao I.N.E.P., quanto ao ensino sobre as atividades das Nações Unidas, foram tomadas as seguintes providências:

1. Ofício ao Sr. Diretor do Centro de Informações das Nações Unidas, com indicação do que se vem fazendo no Brasil; remessa de livros de texto e outro material relativo ao assunto.

2. Ofício ao Sr. Chefe da Divisão Cultural do M.R.E., transmitindo a informação (cópia anexa).

Em 21 de setembro de 1959

Almir de Castro
Diretor Executivo

Nº 1133 / 59

Em 21 de setembro de 1959

Senhor Diretor,

Com referência ao expediente enviado ao Senhor Ministro da Educação e Cultura e encaminhado a este Centro, contendo pedido de informações quanto ao ensino sobre as Nações Unidas, tenho o prazer de transmitir a V.Sa, em anexo, indicação do que se vem fazendo, no Brasil, a respeito.

Outrossim, atendendo ainda a solicitação expressa no mesmo expediente, encaminho a V.Sa exemplares de livros de texto e outro material utilizados no ensino sobre as Nações Unidas e na divulgação da estrutura e atividades dessa Organização.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa os meus protestos de estima e consideração.

Almir de Castro
Diretor Executivo

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. Georges S. Rabinovitch
Diretor do Centro de Informações
das Nações Unidas
Rua Mexico, 11
N E S T A

UNITED NATIONS



AID DIP
 24.9.59
 D. Elza
 R. Costa

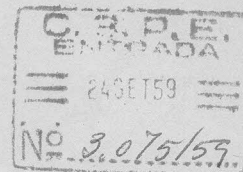
NATIONS UNIES

NAÇÕES UNIDAS

CENTRO DE INFORMAÇÕES DO RIO DE JANEIRO

RUA MÉXICO, 11 - SALA 1502

CAIXA POSTAL 1750

Rio de Janeiro,
22 de setembro de 1959.

Senhor Diretor-Executivo:

Tenho a honra de acusar o recebimento de seu atencioso ofício nº 1 133, de 21 de setembro de 1959, com o qual V.Sa. teve a amabilidade de enviar-me um relatório quanto ao que se vem fazendo no Brasil a respeito do Ensino sobre as Nações Unidas, bem como diversos exemplares de livros de texto e outro material utilizado para fins desse Ensino.

Como será do conhecimento de V.Sa. pela documentação que lhe foi remetida através do Ministério da Educação e Cultura, o Secretário Geral das Nações Unidas solicitou a todos os Estados membros que lhe fornecessem tais informações, a fim de facultar-lhe, com base nas mesmas, a redação do relatório de que trata a Resolução nº 609 (XXI), aprovada pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, em data de 26 de abril de 1956.

De acordo com a praxe, foi o original da respectiva Nota Verbal do Secretário Geral das Nações Unidas, solicitando a colaboração do Governo brasileiro, encaminhada, em data de 24 de junho de 1959, através do Ministério das Relações Exteriores; a resposta do Governo brasileiro deveria, pois, ter sido encaminhada formalmente às Nações Unidas ainda através daquele Ministério.

Como, no entanto, o que importa, a meu ver, é que a interessante contribuição ora prestada por V.Sa. chegue às Nações Unidas a tempo de ser incluída no relatório atualmente em elaboração, tenciono, em vez de devolver o ofício-resposta a V.Sa. para o devido reencaminhamento, entrar em contato com os serviços competentes do Ministério das Relações Exteriores, a fim de encontrar a solução mais apropriada e também mais rápida para o problema protocolar acima exposto.

De qualquer forma, permito-me reiterar-lhe os meus agradecimentos pela valiosa documentação que V.Sa. teve a amabilidade de enviar-me e que comprovará expressivamente, no relatório

(4) D. Elza, a Secretaria explicou no caso se p. o. enviado
 copia ao R. Costa? Pqz, afim de evitar, dirige o R. Costa
 ao Ar. Amador pedindo dados, sem expressar os meus desejos

UNITED NATIONS

UNITED NATIONS



NAÇÕES UNIDAS

CENTRO DE INFORMAÇÕES DO RIO DE JANEIRO

RUA MÉXICO, N.º 502

CAIXA POSTAL 1750

Rio de Janeiro,

22 de setembro de 1959

Handwritten notes and stamps in the top left corner, including a date stamp '22 SET 1959'.

Senhor Diretor-Executivo:

Tenho a honra de acusar o recebimento de seu atencioso ofício nº 1133, de 21 de setembro de 1959, com o qual V. Sa. teve a amabilidade de enviar-me um relatório quanto ao que se vem fazendo no Brasil a respeito de lutas sobre as Nações Unidas, bem como diversas exemplares de livros de texto e outro material utilizado para fins desse luto.

Como sabe do conhecimento de V. Sa. pela documentação que lhe foi enviada através do Ministério da Educação e Cultura, o Secretário Geral das Nações Unidas solicitou a todos os Estados membros que lhe fornecessem tais informações. Em de fevereiro de 1959, com base nas mesmas, a redação do relatório de que trata a Resolução nº 609 (XVI), aprovada pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, em data de 26 de abril de 1959.

De acordo com a praxe, foi o original da respectiva Nota Verbal do Secretário Geral das Nações Unidas, solicitando a colaboração do Governo Brasileiro, encaminhada, em data de 24 de junho de 1959, através do Ministério das Relações Exteriores; a resposta do Governo Brasileiro deveria, pois, ter sido encaminhada formalmente às Nações Unidas através daquele Ministério.

Como, no entanto, o que importa, a meu ver, é que a importante contribuição ora prestada por V. Sa. chegue às Nações Unidas a tempo de ser incluída no relatório atualmente em elaboração, portanto, em vez de devolver o ofício-resposta a V. Sa. para o devido reconhecimento, entrar em contato com os serviços competentes do Ministério das Relações Exteriores, a fim de encontrar a solução mais apropriada e também mais rápida para o problema protocolar acima exposto.

De qualquer forma, permito-me reiterar-lhe os meus agradecimentos pela valiosa documentação que V. Sa. teve a amabilidade de enviar-me e que comprovam a expressiva contribuição.

ser enviados através do MRE? E além disso, se o MRE quiser responder sem enviar ao CBPE?
A.



../.

(2)

rio de conjunto ora em elaboração, todo o intenso interêsse que o Brasil dedica ao Ensino sobre as Nações Unidas.

Queira aceitar, Senhor Diretor-Executivo, os protestos de minha subida estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Rabinovitch'.

Georges S. Rabinovitch
(Diretor)

(c.c.Exmo. Sr. Chefe do Departamento Político, M.R.E.;
c.c.Exmo. Prof. Anísio Teixeira, Diretor, INEP, M.E.C.)

Exmo. Senhor
Professor Almir de Castro,
d.d. Diretor-Executivo do
Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais,
Rua Voluntários da Pátria, 107
NESTA.

UNITED NATIONS



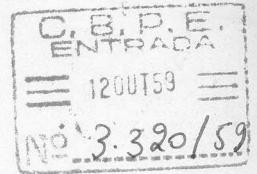
NATIONS UNIES

NAÇÕES UNIDAS

CENTRO DE INFORMAÇÕES DO RIO DE JANEIRO

RUA MÉXICO, 11 - SALA 1502

CAIXA POSTAL 1750

Rio de Janeiro,
8 de outubro de 1959.

ONU
Arquivar junto ao expediente ERU

Senhor Diretor-Executivo:

Em aditamento à minha carta do dia 22 de setembro de 1959, tenho, ora, a satisfação de levar ao seu conhecimento que os documentos que Vossa Senhoria teve a amabilidade de enviar-me juntamente com o seu ofício nº 1 133, de 21 de setembro próximo passado, foram devidamente recebidos na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque.

Os referidos documentos estão, atualmente, em fase de elaboração da tradução, a fim de as informações contidas em seu ofício e nos anexos serem incluídas no relatório a ser apresentado pelo Secretário Geral das Nações Unidas ao Conselho Econômico e Social a respeito do Ensino sobre as Nações Unidas, em todo o mundo, como a contribuição oficial por parte do Governo do Brasil.

Neste ensejo, transmito a Vossa Senhoria os agradecimentos do Secretário Geral pela valiosa colaboração assim prestada, missão da qual me desincumbo com o máximo prazer.

Queira aceitar, Senhor Diretor-Executivo, as minhas mais

atenciosas saudações.

Almir
Georges S. Rabinovitch
(Diretor)

(c.c. Prof. A. Teixeira, Diretor, INEP, M. E. C.;
Chefe da Divisão Política, M. R. E.)

Exmo. Senhor
Professor Almir de Castro,
d.d. Diretor-Executivo do
Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais,
Rua Voluntários da Pátria, 107
Nesta.

Rio de Janeiro, de outubro de 1959.

Ensino sobre as atividades das
Nações Unidas no Brasil.

Senhor Ministro,

Em atenção ao aviso DPO/110/650(04) - 642.6(04), dessa procedência, dirigido a este Ministério em 29 de setembro último, contendo pedido de informações quanto ao ensino sobre as atividades das Nações Unidas no Brasil, tenho a transmitir a V.Ex^a que, além de solicitação procedente desse Ministério, recebeu o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos expediente diretamente enviado pelo Sr. Diretor do Centro de Informações das Nações Unidas, sem alusão à necessidade da remessa de dados através do M.R. Exteriores.

Correspondendo ao pedido, foram, pois, tomadas, na ocasião oportuna, as seguintes providências:

1. Transmissão de todas as indicações e de material ao Centro de Informações das Nações Unidas, em 21.9.1959, após o que recebeu o Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais do INEP carta de agradecimento e, só então, a notícia de que deveriam ter sido encaminhados através do Ministério das Relações Exteriores.

Transcrevemos trecho da carta do Sr. Georges S. Rabinovitch, datada de 22.9.1959:

"Como, no entanto, o que importa, a meu ver, é que a interessante contribuição ora prestada chegue às Nações Unidas a tempo de ser incluída no relatório atualmente em elaboração, tenciono, em vez de devolver o ofício-resposta a V.S.^a para o devido reencaminhamento, entrar em contato com os serviços competentes do Ministério das Relações Exteriores, a fim de encontrar a solução mais apropriada e também mais rápida para o problema protocolar acima exposto".

2. Ainda em 21.9.1959, transmitiu o Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais comunicação sobre a remessa das indicações à Divisão Cultural do Ministério das Relações Exteriores, em ofício nº 1.132/59.

Com a presente explicação, confirmo a V.Ex.^a que a documentação entregue ao Centro de Informações das Nações Unidas constitui, realmente, resposta ao questionário da ONU.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V.Ex.^a os protestos de elevada estima e distinta consideração.

A Sua Excelência o Senhor Horácio Lafer
Ministro das Relações Exteriores

Indicação sumária do que se vem tentando fazer no Brasil com referência à divulgação e ao ensino sobre as Nações Unidas

A 10ª Conferência Nacional de Educação, reunida no Rio de Janeiro de 15 a 30 de novembro de 1950, aprovou moção propondo que a Associação Brasileira de Educação dedicasse a 11ª Conferência ao estudo dos meios e modos adequados à plena execução, em todos os estabelecimentos escolares brasileiros, da "Deliberação nº 137", aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas.

Atendendo à proposição acima referida, o Tema I da Agenda da 11ª Conferência Nacional de Educação, realizada em Curitiba, em janeiro de 1954, tratou do ensino sobre as Nações Unidas no Brasil, focalizando:

- a) Responsabilidade assumida pelo Brasil em decorrência da "Deliberação nº 137", da ONU;
- b) Experiências de ensino sobre a ONU, realizadas no Brasil até aquela data;
- c) Sugestão no sentido de conjugar os esforços dos poderes públicos e dos organismos privados, a fim de promover uma campanha nacional de esclarecimento da opinião pública brasileira sobre a ONU, de possibilitar o ensino sistematizado sobre as Nações Unidas e de produzir obras e material didático adequados, especialmente manuais de orientação para os professores.

Programas escolares

A portaria n. 1.045, de 14-12-1951, que expede os planos de desenvolvimento dos programas mínimos do ensino secundário com as respectivas instruções metodológicas, inclui no referente ao ensino de História Geral (moderna e contemporânea) para a quarta série ginásial:

- "IX - O mundo contemporâneo. 1. As crises européias.
2. A guerra de 1939. 3. Organização das Nações Unidas.
4. A evolução da democracia".

Em alguns programas de Sociologia Educacional, elaborados nos Estados da Federação para o curso de formação de professores primários, encontram-se referências como as que se seguem:

Rio Grande do Sul - 3ª série

Guerra e paz. Reflexos da guerra no panorama geral e especialmente no setor educacional. O sentido profundo da paz no progresso das nações. O Prêmio Nobel - Instituições Internacionais.

ANEXOS

- Anexo nº 1 - Indicação sumária do que se vem tentando fazer, no Brasil, com referência à divulgação e ao ensino sobre as Nações Unidas.
- Anexo nº 2 - Curso de Informação sobre as Nações Unidas promovido pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos: bases para um programa de curso em 20 lições.
- Anexo nº 3 - 11ª Conferência Nacional de Educação: Tema I - Ensino sobre as Nações Unidas (Sugestões aprovadas)
- Anexo nº 4 - Declaração Universal dos Direitos do Homem - Edição do I.N.E.P. em colaboração com o I.B.E.C.C.
- Anexo nº 5 - Dia das Nações Unidas. Exposição comemorativa, 1958: - catálogo
- Anexo nº 6 - Educação e Ciências Sociais, Ano 2, vol. 2, nº 4.
- Anexo nº 7 - Trabalho sobre as Nações Unidas apresentado por aluno do Ginásio Estadual "Coronel Bonifácio de Carvalho", de São Caetano do Sul, São Paulo.
- Anexo nº 8 - Ary de Matta - História Geral - 4ª série ginásial - Cia. Ed. Nacional, 1956
- Anexo nº 9 - Antônio G. Mattoso - Compêndio de História Universal - (História Moderna e Contemporânea) - Ed. Melhoramentos - 1957.
- Anexo nº 10 - Joaquim Silva - História Geral - 4ª série ginásial - Comp. Ed. Nacional, 1958
- Anexo nº 11 - R. Haddock Lobo - História moderna e contemporânea e História do Brasil - 4ª série ginásial - Edições Melhoramentos, 1958
- Anexo nº 12 - Antônio José Borges Hermida - História Geral para 4ª série ginásial - Comp. Ed. Nacional, 1959

Paraná - 3ª série

A Escola, a Pátria e a Consciência Universal - Liberdade, igualdade e fraternidade. Consciência nacional e a solidariedade humana e universal. A opinião pública e a educação.

Bahia - 1º ano pedagógico

"A sociedade internacional: fatores que favorecem as relações entre as nações. A guerra, suas causas, suas conseqüências. A organização jurídica da vida internacional; tentativas, realizações. O papel e o concurso da educação para o estabelecimento da paz universal.

Estado do Rio de Janeiro - 3ª série

(A unidade incluída no programa de História da Educação e não no de Sociologia Educacional)

"A educação contemporânea. A educação e a guerra. A educação e a paz universal".

Quanto ao ensino primário, encontram-se, em alguns programas, referências à interdependência dos povos, à solidariedade internacional e ao panamericanismo.

No ensino superior provavelmente na maioria das cátedras de direito, política e economia, já se realizou, com caráter sistemático, o ensino sobre as Nações Unidas. Foi mesmo publicada em 1952, a obra didática "O Direito e a vida dos direitos", escrita pelo Prof. Vicente Rau, especialmente para os seus alunos da Faculdade de Direito de São Paulo, a qual apresenta tôdas as noções básicas sobre a ONU.

Nos demais ramos de ensino não há referência expressa ao assunto.

Cursos

Duas iniciativas, uma oficial, outra particular, foram tomadas em 1952, no Rio de Janeiro, como primeiros passos, ainda em caráter experimental, para ensino sistemático de acordo com a "Deliberação nº 137": dois cursos sobre a ONU, para professores.

O primeiro, resultante de um entendimento havido entre o IBCEC e o INEP, desenvolveu-se em 16 aulas e foi ministrado a 190 professores de escolas primárias e de escolas normais dos Estados e dos Territórios, que estavam como bolsistas do Governo Federal, em estágio de aperfeiçoamento e de especialização.

O segundo, consequência de uma recomendação da Organização Nacional das Entidades não Governamentais do Brasil as suas filiadas, foi proporcionado aos professores da "Fundação Leão XIII", de outubro de 1952 a outubro de 1953, havendo sido dadas 40 aulas.

Foram ainda realizados, depois da 11ª Conferência Nacional de Educação:

a) Curso para os professores mineiros, em Belo Horizonte, no Instituto de Educação, promovido pela Secretaria Estadual de Educação, em fevereiro de 1954, atingindo 600 professores de ensino primário, normal e secundário;

b) Curso de Informação Básica de Ensino sobre as Nações Unidas, realizado em junho-julho de 1954, especialmente para professores, diretores e inspetores de ensino secundário do Distrito Federal e vizinhas cidades fluminenses. Foi promovido pelo IBCEC em cooperação com a Diretoria do Ensino Secundário, a Organização das Entidades não governamentais do Brasil e o Sindicato de Estabelecimentos de Ensino Primário, Secundário e de Artes, tendo contado com 110 alunos matriculados e 40 ouvintes.

c) Curso sobre a ONU, na Ação Social Arquidiocesana, Distrito Federal, em 20 aulas, a partir de 19.8.1958, destinado a professores de todos os graus e ramos e a quaisquer outros interessados.

d) Curso realizado na Biblioteca Pública de Curitiba, de 5 de julho a 5 de agosto de 1959, com o objetivo de esclarecer a opinião pública sobre a estrutura e os fins das Nações Unidas, bem como relativamente aos problemas enfrentados por essa Organização, desde 1945. O curso foi promovido pela Organização das Entidades não governamentais do Brasil, com a colaboração do Ministério da Educação e Cultura.

Material didático

De acordo com a Portaria n. 1.045, já citada, os compêndios de História Geral para a 4ª série ginasial, publicados a partir de 1952, incluem dados sobre a ONU.

No seu artigo "A pesquisa de estereótipos e valores nos compêndios de História destinados ao curso secundário brasileiro" In Educação e Ciências Sociais, ano 2, V.2, n.4, p.77-119, Rio de Janeiro, CBHE, março de 1957, o Prof. Guy de Hollanda analisa do ponto de vista qualitativo e com referências específicas ao ensino sobre a ONU, o conteúdo dos quatro primeiros manuais da bibliografia, abaixo relacionada:

Compêndios de História Geral para a 4ª série ginásial

(Livros mais utilizados nas escolas secundárias do país, até 1957, de acordo com o estudo do Prof. Guy de Hollanda)

1. HERMIDA, Antônio José Borges - História Geral: para a quarta série do curso ginásial. 1ª ed. São Paulo, Ed. do Brasil, 1956. 254 p.
2. LOBO, Roberto Haddock - História Moderna e Contemporânea e História do Brasil; para a 4ª série do curso ginásial. São Paulo, Ed. Melhoramentos, 1954. 326p. ilustr.
3. MATTA, Ary da - História Geral (História Moderna e Contemporâneas); para a 4ª série do curso ginásial. 2ª ed. São Paulo, Ed. Nacional, 1954. 300p. ilustr.
4. SILVA, Joaquim - História Geral; para a 4ª série ginásial. 2ª ed. São Paulo, Ed. Nacional, 1954. 300 p.

Outros compêndios onde se pode encontrar referência à ONU

1. CARVALHO, Irene Melo - Estudos Sociais; para o curso Técnico de Secretariado [Rio de Janeiro | Fundação Getúlio Vargas, 1956. 126 p.
2. MATOSO, Antônio Gonçalves - Compêndio de História Universal (História Moderna e contemporânea) [São Paulo | Ed. Melhoramentos, 1955. 265p. ilustr.

O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos fez larga tiragem da "Declaração Universal dos Direitos do Homem", com distribuição ampla pelas escolas do Brasil.

Além disso, colaborando com o Centro de Informações das Nações Unidas, o I.N.E.P. tem encaminhado às escolas normais folhetos, cartazes e diafilmes fornecidos por esse Centro. Estes últimos, em número de 3.006, foram distribuídos após a verificação da existência de projetores fixos nos estabelecimentos de ensino.

Comemorações

Nos dias 24 de outubro e 10 de dezembro realizam-se, nos estabelecimentos de ensino público e privado, atividades comemorativas, constando de palestras, exibição de filmes, exposições e confecção de trabalhos pelos alunos.

Em 1955, quando foi promovido um congresso internacional de estudantes secundários pelo "New York Herald Tribune" em cooperação com a Divisão de Informação da ONU, realizou o INEP um concurso entre os alunos dos estabelecimentos de ensino secundário das capitais do País, com o fim de selecionar o representante brasileiro.

O critério básico para seleção foi um trabalho de cerca de 1500 palavras sobre a origem, organização e atividades da ONU.

Em 1958 realizou o Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais exposição comemorativa do "Dia das Nações Unidas", com apresentação de expressivo material sobre a estrutura e atuação dos diversos órgãos das Nações Unidas.

Idêntica iniciativa foi tomada pelo Conselho Nacional de Geografia do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CBPE, setembro de 1959

MORAL E CIVISMO

A Educação Cívica, como a Educação Moral, visa ajustar o indivíduo aos ideais nacionais. Daí o dizer-se que a Educação Cívica não prescinde da Educação Moral, visto que esta é base em que aquela se firma. Educação Moral e Educação Cívica processam-se, pois, conjuntamente.

A Educação Cívica compreende uma parte informativa - instrução - e outra formativa - desenvolvimento e prática das virtudes morais e cívicas.

Parte formativa. Compreende a formação do caráter e o cultivo das qualidades de um bom cidadão. Far-se-á em qualquer momento, através de todas as atividades escolares. O seu programa não está contido apenas na parte formal da Educação Cívica, mas também difundido nos programas das demais disciplinas do curso.

A Educação Moral atua sobre a conduta para modelar o caráter.

É necessário deixar manifestar-se a natureza infantil para que, conhecendo-a, o professor possa conduzi-la, desenvolvendo o que nela há de bom e reprimindo o que há de mau; dar à criança ocasiões várias de agir para que ela sinta a satisfação do bem ou o desconforto do mal; favorecê-la como oportunidade para discernir entre o que é ser corajoso ou fraco, leal ou desleal, honesto ou desonesto.

A escola deve ter em vista formar hábitos e atitudes, inculcar ideais e cultivar qualidades e virtudes cívicas, bem como mostrar ao educando o valor da organização, cooperação e solidariedade para o progresso do país e solução dos seus problemas. Bom cidadão não é aquele que apenas sabe o que é bom e direito, mas o que age bem e conscientemente.

O civismo deve ser tomado em sentido duplo: no conjunto das qualidades necessárias ao bom cidadão e no de amor à Pátria.

São as pequenas responsabilidades da vida escolar que levam o aluno a assumir mais tarde as responsabilidades ou os encargos da vida cívica, é pela colaboração constante na escola que aprenderá realmente a colaborar como membro da sociedade.

Dêsse modo, cabe ao professor em aula, no recreio, no auditório e, em outras oportunidades, ajudar o aluno a desenvolver ideais e qualidades de retidão, honestidade, veracidade, obediência, perseverança, coragem, responsabilidade, ordem, trabalho, controle próprio, cooperação, justiça, lealdade, comando, respeito a

outros, etc.

As comemorações de caráter cívico, solenes ou não, os importantes consagrados ao culto da Pátria, as homenagens aos vultos nacionais, o estudo dos principais fatos históricos, as formaturas, as excursões, as viagens, as festas nacionais, o culto à Bandeira, os hinos e canções patrióticas, as poesias, as lendas, as narrações e outros meios escolares, são ótimos ensejos para o desenvolvimento do civismo.

Um dos meios mais eficientes de que a Escola dispõe para promover a educação moral e cívica é a prática da socialização.

A formação do caráter e o desenvolvimento do civismo fazem-se, especialmente, através de processos socializados (projetos, problemas, dissertações socializadas, grupos de estudos, etc.) e pelas instituições escolares, porque:

- a) trazem para a escola situações reais de vida, onde "o aluno aprende a fazer melhor aquilo que terá de fazer mais tarde";
- b) estão de acôrdo com o interêsse e capacidade da criança;
- c) facilitam a expansão da personalidade pela espontaneidade que permitem;
- d) canalizam as tendências infantis;
- e) estando relacionadas com as matérias do programa, auxiliam a escolaridade.

Valores a sofrer da socialização: - Cooperação, iniciativa, confiança em si, responsabilidade, julgamento, ordem, comando, inteligente obediência à autoridade, contrôle próprio, revelação de aptidões e capacidade especiais, etc. Exemplos: ao eleger os redatores do jornal escolar, os alunos exercitam o julgamento, a responsabilidade; aprendem a respeitar a personalidade alheia, a vencer e a ser vencidos, etc. No funcionamento de um clube desenvolvem-se neles a iniciativa, a responsabilidade, o sentimento de lei e de ordem, a cooperação, etc.

De um programa de escola primária devem constar, tanto quanto possível, as seguintes atividades e instituições:

- a) Auditórios.
- b) Comemorações de datas nacionais e locais
- c) Hora cívica.
- d) Horas de história.
- e) Jogos esportivos.
- f) Excursões.
- g) Clube de leitura, agrícola, pelotão de saúde, etc.

- h) Biblioteca.
- i) Jornal.
- j) Escotismo.

Parte informativa. O educando vai adquirir a parte informativa através do estudo do programa de instrução cívica. Esta é útil porque esclarece a ação. O conhecimento dos direitos e deveres auxilia o indivíduo a cumprir êsses deveres e a usar êsses direitos. Por si só não garante ação eficiente e própria. Esta requer prática, exercício em ocasião específica para formação de hábitos.

O programa de Educação Cívica indica o conjunto de conhecimentos que o aluno deve possuir, quanto à organização política do país, suas leis, poderes constituídos, etc., conhecimentos êsses que o levaram a melhor compreender direitos e deveres relativos à Pátria, e a agir de conformidade com êles. Serão matéria da terceira e da quarta séries.

É evidente que, no curso primário, o professor não pode nem deve aprofundar os assuntos do programa de Educação Cívica, nem exigir que os alunos façam um estudo completo de tôdas as questões, mas sim que adquiram noções elementares, ao alcance de sua compreensão, sobre os diversos pontos apresentados.

PRIMEIRA SÉRIE

Na primeira série, o trabalho de Educação Moral e Cívica é de natureza ~~prático-informativa~~.

Compreende a iniciação e o cultivo dos hábitos, atitudes e idéias necessários ao aluno, em suas relações com a família, a escola, a sociedade e a Pátria. Práticas e virtudes morais e cívicas são desenvolvidas no decorrer do curso primário e constituirão a base para o aperfeiçoamento das qualidades marcantes do bom cidadão.

O ponto de partida é o que a criança vê e ouve discutindo em casa: serviços públicos realizados no seu meio mais próximo - a família e a administração local - para depois compreender o que é de atribuição do Estado.

São questões de alimento, vestuário, habilitação, plano de cidade, limpeza pública, diversões, saúde pública, policiamento, escolas, transportes, comemorações, etc., que servem de base para o estudo do mecanismo da administração (governo, instituição, lei, etc.).

Assim a criança cresce com um conhecimento inteligente de alguns problemas vitais que defrontem as nossas cidades, vilas ou mu

nicípios, percebendo ao mesmo tempo as relações de causa e efeito. Essas noções serão adquiridas tendo por base as experiências que os alunos trazem de casa e as que encontram na escola.

Para o trabalho de natureza prático-formativa, o professor poderá guiar-se de modo geral pelos seguintes tópicos:

1. Família

- a) Os membros da família - atividades, deveres e colaborações;
- b) sentimentos de amor, obediência, respeito, cooperação, etc.;
- c) deveres pessoais no lar.

2. A Escola

- a) Sentimentos de estima e gratidão para com a escola;
- b) deveres pessoais na escola: freqüência, pontualidade, aplicação, etc.;
- c) obediência e respeito às autoridades escolares: diretor, auxiliar, professores, pessoal administrativo, etc.;
- d) obediência aos regulamentos escolares em classe, no recreio, nos auditórios, etc.

3. A Cidade

- a) Desenvolver sentimentos de respeito e de zelo pelas coisas da cidade: jardins, ruas e praças, edifícios, muros, veículos, etc.;
- b) o trânsito. Vias públicas, veículos pedestres. Obediência às normas do trânsito.

4. A Sociedade

- a) deveres sociais: cooperação, o trabalho em conjunto para o bem em comum; respeito a outrem e aos bens públicos; economia de tempo, material, dinheiro, etc.; espírito de servir e do bem coletivo - Caixa Escolar, Cantina, etc.; ordem e trabalho, etc.;
- b) qualidades pessoais: iniciativa, responsabilidade, perseverança, retidão, sinceridade, domínio próprio, abnegação, coragem, etc.

5. A Pátria

O Hino Nacional e a Bandeira Brasileira serão estudados pelos alunos como símbolo da Pátria.

O estudo pormenorizado será feito a partir da terceira série. Entretanto, desde a primeira o professor cuidará de despertar em seus alunos o culto e o respeito por êsses símbolos.

As crianças deverão ter atitude respeitosa ao ouvir o Hi

no Brasileiro, bem como diante do Pavilhão Nacional.

Atividades

a) Leitura e comentário de páginas de valor literário de prosa, poesia, histórias que ressaltem sentimentos de honradez, bondade, abnegação e outras virtudes morais e cívicas.

b) Narrativas evangélicas: Bodas de Caná (João - II, 1 - 12); Ressurreição do filho da viúva de Naim (Lucas - VI, 11); Ressurreição da filha de Jairo (Lucas - VIII, 49); Parábola do Bom Samaritano (Lucas - X, 25 - 37); Cura dos 10 leprosos (Lucas - XVII, 11 - 19); Cura do cego de Jericó (Lucas - XVIII, 35), etc.

Campanhas de caráter cívico. Iniciar a participação dos alunos em campanhas de saneamento, de economia, de limpeza e conservação das dependências escolares, de combate a insetos nocivos e a moléstias contagiosas, de proteção aos animais, etc.

d) Canções ou hinos sobre a escola e a terra natal.

SEGUNDA SÉRIE

Na segunda série, a formação de hábitos, atitudes e ideais iniciada na primeira série e referentes à família, à escola, à cidade, à sociedade e à Pátria será continuada e ampliada à vida no município e na paróquia, com base em conhecimentos contidos no programa de Geografia e História do Brasil.

Os tópicos seguintes, além de proporcionar aos alunos oportunidades para aquisição de conhecimentos a respeito do município, devem possibilitar a compreensão dos fatores que concorrem para o progresso espiritual e econômico da terra natal e dos deveres de respeito às leis e às autoridades.

1. O município como união dos distritos

a) Serviços públicos municipais: saneamento, limpeza pública, escola, iluminação, água, esgoto, estradas e outros serviços de influência decisiva no progresso da localidade;

b) a Prefeitura e o Prefeito. Câmara dos vereadores. Leis do Município relativas ao trânsito, conservação das ruas, praças, jardins, estradas, prédios, etc.;

c) o imposto e taxas municipais e sua aplicação;

d) a ordem social na localidade - o delegado, a polícia;

e) obediência às leis e às autoridades;

f) as instituições de beneficência da localidade e da escola; Santa Casa, Conferência de São Vicente de Paulo, Cantina, Caixa Escolar, etc.

2. A paróquia, comunidade de sentimentos de fé e de solidariedade humana. O Chefe da Paróquia. Os serviços de assistência-social. Deveres dos paroquianos.

3. A Pátria

- a) Idéia de terra natal;
- b) os símbolos da Pátria (seguir a mesma orientação da primeira série);
- c) comentários dos principais fatos da História do Brasil em linguagem acessível, como preparação às comemorações cívicas;
- d) benefícios, trato e conservação das árvores; o reflorestamento;
- e) proteção à fauna - pássaros, peixes, etc.

Atividades.

- a) Leitura e comentário de páginas de valor literário de prosa, poesia, histórias que ressaltem sentimentos de honradez, honestidade, abnegação e outras virtudes morais e cívicas;
- b) narrativas evangélicas, exemplos: "Dai a César o que é de César" (Mateus - XXII; 15 - 22); Ressurreição de Lázaro (João XI, 1 - 16); Pesca milagrosa (Lucas - V, 1 - 11); Multiplicação dos Pães (Mateus - XIV, 13 - 21); etc.;
- c) biografia de mineiros que figuram na História ligados a acontecimentos que os tornaram dignos de serem imitados;
- d) campanhas de caráter cívico: ampliar a participação dos alunos em campanhas de caráter cívico indicadas no programa da primeira série;
- e) canções e hinos sobre a escola e a terra natal.

TERCEIRA SÉRIE

O estudo da organização administrativa do Estado foi iniciado na segunda série. Os alunos adquiriram as primeiras noções sobre o mecanismo da administração: leis, autoridades, instituições, etc.

Irão agora, na terceira série, firmar noções e, mediante a abstração e a generalização, estender suas experiências concretas e princípios gerais a todo o Estado. Compreenderam que a união de todos os municípios constitui o Estado. Compreenderam também a influência das leis e dos benefícios do Estado no progresso do município, bem como razão dos impostos e taxas estaduais.

Com base no estudo do Governo municipal, os alunos serão levados a refletir e a tirar conclusões quanto à organização do Go-

vêrno Estadual, à função e estrutura dos três poderes, aos direitos e deveres do cidadão.

Como nas séries anteriores, a Educação Moral e Cívica na terceira e quarta série, resultará do espírito e execução de todo o trabalho escolar. Daí a razão por que outros programas, particularmente o de Geografia e História do Brasil, apresentam muitos dos tópicos considerados na lista dos assuntos propostos abaixo, visando sempre à formação do caráter e da consciência patriótica pelo conhecimento do Brasil e prática dos atos necessários ao desenvolvimento dos hábitos, atitudes e ideais iniciados na primeira série.

1. O Estado

O Estado como união de todos os municípios que, por sua vez, se constituem de distritos.

2. O Governo do Estado - Governador e auxiliares diretos (Secretários). Suas principais atribuições e planos administrativos.

3. Os serviços públicos estaduais:

- a) Educação e Saúde Pública;
- b) Agricultura e Pecuária;
- c) Viação, Comércio, Indústria;
- d) Energia, Transporte;
- e) Segurança Pública;
- f) Finanças - impostos e taxas estaduais, como meios de manutenção dos serviços públicos; arrecadação e despesas; e orçamento estadual.

4. O Poder Legislativo. Representação, mandato e funções. Constituição Mineira - tópicos relativos à educação e à família.

5. O Júri. Juiz de Direito. Promotor. Advogados. Jurados.

6. Os símbolos estaduais. Bandeira e Escudo.

7. Registro Civil.

8. Serviço Militar.

9. As instituições religiosas e autoridades eclesiásticas. Personalidades ilustres da Igreja. O papel civilizador do Cristianismo.

10. A Pátria.

a) Os símbolos da Pátria - Ampliar o conhecimento da significação que têm a Bandeira Brasileira e o Hino Nacional.

Disposições atuais referentes ao uso dos Símbolos Nacionais.

b) Estudo sobre as principais efemérides brasileiras como preparo às comemorações cívicas.

Atividades.

a) Ressaltar a justiça do pagamento do imposto, recordando o Evangelho de São Mateus - XXII - 15, 22 - "Dai a César o que é de César";

b) narrativa de outras passagens evangélicas: a vida de Jesus em Nazaré, A tempestade Acalmada (Lucas - VIII, 22 - 26). O Rico e o Pobre Lázaro (Lucas - XVI, 19 - 31). O Fariseu e o Publicano (Lucas XVIII, 9 - 14), etc.;

c) leitura e interpretação de páginas de valor literário, em prosa e verso;

d) dramatização de fatos ou contos que ressaltem sentimentos de honradez, lealdade, amor à Pátria e à Humanidade, coragem, abnegação, lealdade, altruísmo, bondade, etc.;

e) biografia de brasileiros ilustres; destacar-lhes as qualidades de caráter e os serviços prestados à Pátria e à humanidade;

f) palestras focalizando fatos históricos e geográficos da localidade e do Estado;

g) comentário de notícias divulgadas pelo Rádio e Imprensa sobre atos de significação social, moral ou patriótica;

h) concurso de legendas, quadrinhas, histórias de conteúdo cívico;

i) apreciação de desenhos, paisagens ou quadros que representem cenas ou fatos históricos;

j) campanhas de caráter cívico. Particular mais intensamente das campanhas de caráter cívico indicadas nos programas das duas primeiras séries do curso;

k) comemorações cívicas. Colaborar na organização dos auditórios e das horas cívicas;

l) hinos e canções patrióticas, folclóricas, etc.

QUARTA SÉRIE

Ao chegar à quarta série, os alunos já devem ter firmado hábitos e atitudes que se vêm desenvolvendo desde o início da vida escolar.

Família, Escola, Cidade, Município, Estado, temas bastante explorados nas aulas de Geografia e História do Brasil, proporcionam oportunidades para esclarecimentos quanto às relações so-

ciais, deveres e direitos do cidadão, estrutura e funcionamento das instituições municipais, estaduais, etc.

Complementando o trabalho informativo, as atividades, como leitura e comentário de páginas literárias, narrativas evangélicas, biografias; campanhas de caráter social e cívico; comemorações e festividades escolares; reunião de clubes, etc., devem ter contribuído para o desenvolvimento das qualidades morais e os ideais cívicos.

Prosseguindo em círculos concêntricos, a escola estenderá, na quarta série, o seu raio de ação do Estado ao País, projetando-se até à esfera internacional.

A organização administrativa do País será estudada em confronto com a do Estado. Os serviços públicos federais, a defesa nacional, os institutos bancários e de Previdência Social, o valor do trabalho em qualquer de suas formas, o Panamericanismo e a interdependência dos povos constituirão assuntos de importância para estudos que visam à ampliação de conhecimentos, apreciação de fatores de influência do progresso da coletividade e maior compreensão dos deveres para com a Pátria e a Humanidade.

Tópicos que devem ser aproveitados para continuar o trabalho de formação de hábitos, atitudes e ideais morais e cívicos iniciados desde a primeira série.

1. Idéia de País e Nação. República Brasileira. Federação.

2. Governo da República. O Presidente da República e seus Ministros.

3. Grandes serviços federais:

a) Educação e Saúde Pública;

b) Correios e Telégrafos, Vias de Comunicação;

c) Recenseamento, Estatística, Imigração.

Necessidade e benefícios desses serviços. O imposto e taxas federais como meio de mantê-los. O que significa o orçamento federal.

4. O Poder Legislativo da República. Representação, mandato e funções. Constituição Federal - Tópicos relativos aos direitos e deveres individuais, à família, à educação, etc.

5. O Poder Judiciário.

6. Registro Civil.

7. Serviço Militar.

8. Defesa Nacional. As forças armadas - Exército, Marinha, Aeronáutica. Patrono das forças armadas.

9. Dignidade do trabalho: Valor das diversas profissões; utilidade do trabalho para o bem individual e coletivo. As ocupações e as profissões mais comumente exercidas tanto no lar, como nos estabelecimentos industriais e comerciais, serviços de utilidade pública, etc.

10. Panamericanismo. Interdependência dos povos. Relações de amizade e de comércio. Desenvolvimento do espírito de solidariedade internacional.

Atividades.

a) Leitura e comentário de páginas literárias de prosa, poesia, lendas do país, histórias do folclore nacional;

b) leitura e interpretação de trechos da história Sagrada e dos Evangelhos: Moisés e as tábuas da Lei. Juramento de Herodes (Mateus - XIV, 1 - 12). S. José vai se recensear (Lucas - II, 1 - 7). Jesus paga o imposto (Mateus - XVIII, 23 - 36). Os dois devedores (Mateus - XVIII, 21 - 35). O Filho Pródigo (Lucas - XV, 11 - 32). Zaqueu (Lucas XIX, 1 - 10). Herodes finge querer adorar o Menino Jesus (Mateus - II, 1 - 12). Falsas testemunhas (Mateus - XXVI - 60). Mentira: Ananias e Safira; etc.;

c) biografia de brasileiros e estrangeiros que se notabilizaram por atos e descobertas em benefício da Humanidade;

d) comentários sobre acontecimentos que podem favorecer o progresso da nação, elevar o nível de vida e de cultura, concorrer para realização dos ideais nacionais e internacionais;

e) desenvolver hábitos e firmar atitudes referentes à Bandeira e ao Hino Nacional;

f) colaborar na organização dos auditórios e festas escolares;

g) participar mais intensamente das campanhas de caráter cívico, visando, sobretudo, à saúde:

- Campanha contra a tuberculose, a gripe, a lepra, a varíola, o impeludismo, a febre amarela, a verminose, o escorpionismo;

- campanha contra o fumo e o álcool;

- campanha educativa do trânsito;

h) Hinos e canções patrióticas, folclóricas, etc.

BIBLIOGRAFIA - PARA OS ALUNOS

ACQUARONE - Os grandes benfeitores da humanidade.
BELMONTE - O Brasil de outrora.
CINTRA, Assis - Alma Brasileira
CORREIA, Viriato - História do Brasil para crianças.
PEIXOTO, Afranio - Minha terra e minha gente.
POMBO, Rocha - História do Brasil (Curso Elementar).
POMBO, Rocha - Nossa Pátria.
RIALVA, Rita Amil - História do Brasil.

PARA OS PROFESSORES

ALENCAR, José de - As Minas de Prata.
ALMEIDA, Lucia Machado de - Passeio a Sabará.
BARRITO, Abílio - História de Belo Horizonte.
CABRAL, Mario de Veiga - História do Brasil.
CALMON, Pedro - História do Brasil na poesia do povo.
FRIBEIRO, Eduardo - O Mameluco Boaventura.
JUNIOR, Augusto de Lima - A Capitania de Minas Gerais.
JUNIOR, Augusto de Lima - A descoberta dos diamantes.
LATIF, M.M. Barros - As Minas Gerais
LOPES, Francisco Antônio - Os personagens da Inconfidência Mineira.
MACHADO, Aires da Mata - Arraial do Tejuco, cidade de Diamantina.
MAGALHÃES, Basílio de - História do Brasil
PEDROSO, Tabajara - História do Brasil (1ª série ginásial).
POMBO, Rocha - História do Brasil (Curso Superior).
SANHABER, E. - Biografia de um Continente.
SANTOS, Lúcio José dos - História de Minas Gerais
SERRANO, Jonatas - História do Brasil (Curso Superior).
SILVEIRA, Vitor - Minas Gerais em 1925.
TAUNAY, Visconde de - A Retirada da Laguna.
TÓRRES, João Camilo de Oliveira - O Homem e a Montanha.
VALE, Flausino - Músicos Mineiros.
VASCONCELOS, Diogo - História Antiga e Média de Minas Gerais
VASCONCELOS, Diogo - História da Civilização Mineira.
VASCONCELOS, Salomão - Ataíde.
VEIGA, Xavier da - Efemérides Mineiras.
VIANA, Hélio - História do Brasil (3ª e 4ª série ginásial).

* * * * *

Programas (Ensino Primário Elementar) (2ª edição) - Secretaria da
Educação - Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte, 1957.



118960

MINISTERIO DAS RESSURCAÇÕES EDUCACIONAIS
19.9 OCT 2 PM 12 29
RIO DE JANEIRO

1-S.C.
2-I.H.E.P.

URGENTE

Em 29 de setembro de 1959

DPO/MD/650.(04)
642.6(04)

Ensino sobre as atividades das Nações Unidas nos países-membros.

M. E. C.
INSTITUTO NACIONAL
ESTUDOS PSICOPEDAGÓGICOS
27 OUT 1959
PROJ. C. L. U.
no. 6.093/4-9

Senhor Ministro,

C. B. P. E.
ENTRADA
9 OUT 59
No 3.292/59

Em data de 12 de agosto do corrente ano tive a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, pelo aviso DPO/95, solicitando a colaboração do Ministério da Educação e Cultura a fim de que habilitasse o Itamaraty a responder, em nome do Governo brasileiro, ao questionário da Organização das Nações Unidas sobre o ensino relativo às atividades daquela organização, nos Estados-membros.

2. Segundo foi-me informado, a resposta a este questionário foi, por um lapso, entregue diretamente pelo Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais ao Centro de Informações das Nações Unidas no Brasil, que, com o objetivo de remeter àquela Organização, dentro do prazo estipulado, a mencionada documentação, enviou-a diretamente à Nova York.

3. A fim de que a referida resposta, elaborada pelo Centro de Pesquisas Educacionais, possa revestir-se do caráter

A Sua Excelência o Senhor Clovis Salgado da Gama,
Ministro de Estado da Educação e Cultura.

O antecedente nº 1032/49/5
foi enviado à
em: 11/8/59
S.C. 1/10/59

M.R.E./DPo/110 /650.(04)/1959/2.

caráter oficial de resposta do Governo brasileiro, será necessário que a Missão do Brasil junto às Nações Unidas o declare formalmente através de nota, em resposta à nota do Secretário Geral da Organização.

4. Diante do acima exposto, muito agradeceria a Vossa Excelência me informasse se a documentação entregue ao Centro de Informações das Nações Unidas constitui realmente a resposta ao citado questionário da ONU, a fim de que autorize a Missão junto às Nações Unidas a legalizar a situação, evitando assim a aparência de omissão por parte do Governo brasileiro.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Horacio Lafey